

# Leitura Técnica

## 2.1 Levantamento de dados existentes

Versão Preliminar

# 2



Etapa 2 - Timóteo, MG - jan/2020



## CONTRATANTE

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO

Endereço: Av. Acesita, 3230 - São José

Timóteo / MG - CEP: 35.182-000

Site: [www.timoteo.mg.gov.br](http://www.timoteo.mg.gov.br)

Contato: (31) 3847.4743

CNPJ: 19.875.020/0001-34

## CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO

---

### CONSÓRCIO ECOTÉCNICA-DETZEL

Rua Maria Rita das Chagas Lima, 317 – bairro do São Braz

CEP: 82.300-330 – Curitiba – Paraná

E-mail: [etc@ecotecnica.com.br](mailto:etc@ecotecnica.com.br)

Fone/fax: (0\*41) 3026-8639 / 3026-8641 / cel: 9934-3334

## EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA

---

### Coordenação Geral

Arquiteta e Urbanista Esp.	Sandra Mayumi Nakamura	CAU A28.547-1
Engenheiro Florestal, Me.	Valmir Augusto Detzel	CREA-PR 17.516/D

### Coordenação Técnica

Arquiteta e Urbanista	Leticia Schmitt Cardon de Oliveira	CAU A46.913-0
Arquiteto e Urbanista, MSc.	Walter Gustavo Linzmeyer	CAU A33.842-4

### Equipe Técnica

Arquiteto e Urbanista, MSc.	Gustavo Domingues Gaspari	CAU A118.245-5
Arquiteta e Urbanista, Esp.	Vanessa Boscaro Fernandes	CAU A71.074-1
Arquiteta e Urbanista	Ana Gabriela Teixeira	CAU A238.281-4
Bióloga, Esp.	Lorena Carmen Folda Detzel	CRBio 69.007/07-D
Geógrafo, Esp.	Cristiano Cit	CREA-PR 132.282/D
Advogada	Marcia Valéria Tarosso	OAB-PR 61.291
Eng. Ambiental	Lídia Sayoko Tanaka	CREA/PR 87.131/D
Engenheiro Ambiental e Sanitarista	Matheus Morganti Baldim	CREA-SC 125.235-0
Engenheiro Civil/Sanitarista	Nilo Aihara	CREA-PR 8.040/D
Técnica em Geoprocessamento	Sandy Plassmann Lamberti	

### Apoio

Administradora, Esp.	Maria Carolina da Leve
Assistente Administrativa	Áquila Maris Domingues
Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo	Gislaine Costa
Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo	Alessandro Lunelli
Acadêmica de Arquitetura e Urbanismo	Raquel Guidolin de Paula
Acadêmica de Engenharia Florestal	Andrielly Peruzzo Mastaler
Acadêmico de Engenharia Florestal	Lucas Ferrari de Almeida Prado

## EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

---

(Decreto/Portaria n° xxxxxxxx)

INSERIR – NO AGUARDO

## APRESENTAÇÃO

---

O presente documento configura o **Produto 2.1 -- Levantamento dos Dados Existentes**, da Etapa 02 - **Leitura Técnica**, referente ao processo de revisão do Plano Diretor Participativo (PDP) do município de Timóteo - MG, conforme objeto de **Contrato de prestação de serviço PG nº 272/2019** firmado entre o Município de Timóteo - MG e o Consórcio ECOTÉCNICA - DETZEL, em atendimento ao Termo de Referência anexo ao **Edital de Concorrência nº 07/2019**, e considerando ajustes no escopo dos trabalhos delineados e acordados entre as partes.

Assim, este relatório é composto, além da presente Apresentação, pelos capítulos: **Introdução**, onde se aponta o que é a Leitura Técnica e sua estruturação; e **Leitura Técnica**, onde são identificados os dados existentes e coletados pela equipe técnica da consultoria, bem como uma breve caracterização da evolução histórica de ocupação do território municipal, e análise preliminar dos aspectos legais que envolvem o planejamento territorial.

Trata-se de um documento preliminar que deve ser averiguado pela Equipe Técnica Municipal (ETM) para sua respectiva aprovação, e posteriormente ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento (CA) de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo, para conhecimento.

## SUMÁRIO

---

CONTRATANTE.....	1
CONSÓRCIO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO.....	1
EQUIPE TÉCNICA DA CONSULTORIA.....	2
EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL.....	3
APRESENTAÇÃO.....	4
SUMÁRIO.....	5
LISTA DE FIGURAS.....	6
LISTA DE TABELAS.....	6
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	7
<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>8</b>
<b>2 LEITURA TÉCNICA.....</b>	<b>9</b>
2.1.1 Levantamento dos Dados Existentes.....	9
2.1.2 Histórico de Ocupação do Município.....	27
2.1.1 Aspectos Legais.....	34
<b>3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>44</b>

## LISTA DE FIGURAS

---

Figura 2.1: O município de Antônio Dias e o distrito de Timóteo.....	29
Figura 2.2: O distrito de Timóteo. ....	30
Figura 2.3: Evolução urbana de Timóteo – década de 1940. ....	30
Figura 2.4: Evolução urbana de Timóteo – década de 1950. ....	31
Figura 2.5: Evolução urbana de Timóteo – década de 1990. ....	34

## LISTA DE TABELAS

---

Tabela 2.1: Crescimento populacional de 1980 a 2010 em Timóteo. ....	33
--	----

## LISTA DE QUADROS

---

Quadro 2.1: Síntese dos dados levantados referente ao eixo estruturante Aspectos Regionais .....	10
Quadro 2.2: Síntese dos dados levantados referente ao eixo estruturante Uso e Ocupação do Solo. ....	12
Quadro 2.1: Síntese dos dados levantados referente ao eixo estruturante Aspectos Físico-naturais.....	14
Quadro 2.1: Síntese dos dados levantados referente ao eixo estruturante Aspectos sociais e econômicos .....	16
Quadro 2.5: Síntese dos dados levantados referente ao eixo estruturante Infraestrutura e Serviços Públicos ....	19
Quadro 2.6: Síntese dos dados levantados referente ao eixo estruturante Infraestrutura Social .....	23
Quadro 2.7: Síntese dos dados levantados referente ao eixo estruturante Condições Institucionais e Legais .....	26

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

---

APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Área de Preservação Permanente
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH-M	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFDM	Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal
IMRS	Índice Mineiro de Responsabilidade Social
PDDI	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado
PDDI/RMVA	Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço
PIB	Produto Interno Bruto
PMT	Prefeitura Municipal de Timóteo
REGIC	Região de Influência das Cidades
SNUC	Sistema Nacional de Unidade de Conservação
ZEE-MG	Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Minas Gerais
ZEIS	Zonas Especiais de Interesse Social

## 1 INTRODUÇÃO

---

A Leitura Técnica compreende uma das etapas na fase de Diagnóstico no processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo, tendo como objetivo principal realizar o levantamento das informações e dados existentes acerca do Município de Timóteo, e da região no qual está inserido quando pertinente, e por fim, sua análise, a fim de conhecer a realidade do município, seus conflitos e potencialidades nas diversas temáticas que envolve o seu desenvolvimento (social, econômico, ambiental, infraestrutura social e de serviços, entre outros).

É realizada pelos técnicos com base nos dados oficiais dos órgãos federais e estaduais, além de outros existentes na Prefeitura e entidades relacionadas à prestação de serviços no município.

A importância da Leitura Técnica no processo do plano diretor participativo é definida pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) como:

A análise do município contribui para conhecer a sua realidade, ou seja, para revelar a diversidade e as potencialidades da área urbana e rural; as irregularidades e diversos interesses em conflito; e, as desigualdades entre as áreas mais desenvolvidas e as mais carentes (entre zona urbana e rural; ou entre bairros de uma cidade). A leitura técnica possibilita, ainda, a reflexão sobre os problemas territoriais e ambientais, as vocações e tendências do município, e as possibilidades de estabelecer alianças e parcerias, na proposição e gestão de alternativas para o desenvolvimento municipal (CNM, 2006).

Nesse contexto entende-se que a Leitura Técnica é a que orienta o início da construção deste Diagnóstico, sem menosprezar contudo, os resultados obtidos na leitura comunitária, que terá contribuição significativa na obtenção da leitura da realidade municipal.

Assim, a estratégia para realização da leitura técnica no processo de revisão do Plano Diretor Participativo de Timóteo, é estruturada em dois grandes blocos, sendo o primeiro referente ao levantamento dos dados existentes, perfazendo a coleta de dados, sua sistematização, de forma simples e com linguagem acessível, e a análise da evolução histórica de ocupação e legislação urbanística, objeto do produto ora apresentado; e um segundo referente a análise urbanística, socioeconômica e ambiental no território municipal com a finalidade de estabelecer uma compreensão geral do município, o qual será tratado no próximo produto, a ser entregue conforme o Plano Executivo dos Trabalhos. Esses dois produtos da leitura técnica servirão como subsídio à realização da leitura comunitária (Etapa 03).

## 2 LEITURA TÉCNICA

---

Este capítulo apresenta o levantamento dos dados existentes e obtidos até o presente momento, bem como traz uma contextualização do processo histórico de ocupação do território municipal, e a legislação municipal relativa ao disciplinamento do ordenamento territorial.

### 2.1.1 Levantamento dos Dados Existentes

O levantamento dos dados existentes, apresentados a seguir, tiveram como base pesquisas de fontes secundárias, principalmente aquelas disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Timóteo, considerando o retorno ao *Checklist* enviado pela consultoria; e os consultados em fontes bibliográficas e documentais, em diferentes escalas de abordagem, divulgados por órgãos oficiais e instituições públicas, sejam federal, estadual ou municipal. Também foram obtidas informações por meio de levantamento em campo realizado pela equipe da consultoria durante os meses de outubro e novembro do ano em curso.

Os dados obtidos foram sistematizados e estruturados em eixos estruturantes, com vistas a referenciar a organização das análises compreendidas na etapa de diagnose. Assim, para cada eixo estruturante é apresentado um quadro síntese indicando os dados já coletados pela equipe da consultoria, e que subsidiarão as análises, posteriormente. Não obstante, esse levantamento de informações não se encerra nesse momento, sendo que na medida que forem surgindo novos dados e informações, esses serão considerados no decorrer do processo.

#### 2.1.1.1 Aspectos Regionais

A abordagem de Timóteo no seu contexto regional tem por objetivo caracterizá-lo sob a perspectiva social e econômica, formada por uma rede urbana onde o município está inserido, a fim de analisar sua participação na dinâmica intermunicipal estabelecida. Essa dinâmica intermunicipal engloba os vínculos entre os municípios, a circulação de pessoas e mercadorias, em especial os fluxos migratórios, que são estabelecidos entre os municípios por meio de conexões estruturais da rede urbana, sendo esses condicionados às questões ambientais e socioeconômicas.

Tendo em vista o contexto intermunicipal ao qual Timóteo se insere nas regionalizações oficiais utilizadas para este estudo de caracterização, como a da Região Metropolitana do Vale do Aço, as Regiões de Influência e Geográficas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e as diversas regionalizações da administração estadual de Minas Gerais, com a identificação da vocação e potencial estratégico de Timóteo, e a partir de uma leitura do planejamento regional, pretende-se tê-lo como subsídio na proposição de diretrizes compatibilizadas pelo entendimento regional, além de promover a atuação do poder público municipal com os

demais municípios integrantes dessa dinâmica intermunicipal e com as políticas de desenvolvimento das esferas federal e estadual.

Desse modo, foram levantados indicadores a partir de duas grandes perspectivas, social e econômica, que deverão subsidiar análises comparativas em temas como: crescimento geométrico da população total, urbana e rural; saldo migratório; grau de urbanização; índice de envelhecimento; participação dos setores da economia (agropecuária, indústria e serviços) no total do Valor Adicionado; Participação dos Setores da Economia (agropecuária, indústria e serviços) no total de empregos formais; rendimento médio dos empregos formais; Produto Interno Bruto (PIB) e PIB *per capita*; Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M); Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal; Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS).

Relacionado a questão das redes de cidades, destaca-se o estudo REGIC – Região de Influência das Cidades, produzido pelo IBGE, que delimita a influência das cidades de acordo com os centros e as suas áreas de atuação, seja ela de escala regional, estadual ou nacional, coletado para posterior análise. O quadro a seguir indica os dados coletados até então.

QUADRO 2.1: SÍNTESE DOS DADOS LEVANTADOS REFERENTE AO EIXO ESTRUTURANTE ASPECTOS REGIONAIS

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
ASPECTOS REGIONAIS	Região Metropolitana do Vale do Aço	-	- Documentos de elaboração do PDDI da Região Metropolitana do Vale do Aço (ARMVA).
	Regionalizações do estado de Minas Gerais	-	- Divisão Regional do Brasil - Regiões Geográficas Intermediárias e Imediatas do IBGE (IBGE, 2017); - Informativo FJP Divisão Regional de Minas Gerais, nº 01/2019 (FJP, 2019); Regiões de Influência das Cidades – REGIC (IBGE, 2007).
	Regionalizações administrativas do governo do estado de Minas Gerais	-	- Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais - PDR/MG (MINAS GERAIS, 2011); - Listagem oficial dos municípios participantes da Política de Regionalização do Turismo em Minas Gerais (MINAS GERAIS, 2019); - Escritórios Locais da Unidade Regional de Ipatinga do Instituto EMATER/MG; - Regiões de Planejamento do estado de Minas Gerais; - Superintendências Regionais de Ensino de Minas Gerais e Polos Regionais; - Regionalização da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA); - Regiões e Áreas Integradas de Segurança Pública (RISPs e AISPs) de Minas Gerais;

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
			- Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social de Minas Gerais; - Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAMs – Minas Gerais.
	Indicadores sociais e econômicos	-	- Censo Demográfico (IBGE, 2010); - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil – Perfil de Timóteo/MG (PNUD; IPEA; FJP, 2013); - Anexo Estatístico PIB Municípios 2010-2016 (FJP, 2016); - Informativo FJP Contas Regionais – PIB Municípios de Minas Gerais 2016/2017, nº 06/2017 (FJP, 2017); - Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal – municípios de Minas Gerais (IFDM MG); - Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS – FJP).

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

### 2.1.1.2 Uso e Ocupação do Solo

O presente eixo estruturante tem como propósito realizar primeiramente um levantamento sistemático de dados e informações que permitam construir uma caracterização abrangente do município, em especial, das condições de uso, ocupação e parcelamento do solo. Destaca-se o levantamento de informações com vistas a subsidiar e justificar a aplicação dos instrumentos jurídicos e urbanísticos previstos no Estatuto da Cidade.

Para tal, foram coletados documentos, além de informações obtidas por meio de levantamento de campo, acerca da mancha urbana consolidada, do uso e ocupação do solo urbano e rural, compreendendo as diferentes tipologias de uso dos imóveis, o que permitirá análises a respeito da configuração urbana (verticalização, consolidação da ocupação urbana, níveis de impacto, entre outros); a identificação de vazios urbanos, de imóveis subutilizados aferindo a sua ociosidade real, tendo em vista o cumprimento da função social da cidade e da propriedade. Ainda, foram coletadas informações da densidade demográfica e das condições dos parcelamentos existentes (regulares, irregulares e clandestinos), bem como de ocupações irregulares, procurando sinalizar aquelas com possibilidade de permanência de moradores.

Ademais, foram identificadas as legislações municipais que regulamentam o zoneamento, uso e ocupação do solo, bem como do parcelamento do solo para fins urbanos.

A partir da análise dos dados coletados nessa etapa do processo, pretende-se identificar os vetores e barreiras para a expansão da área urbana, as áreas potenciais para o desenvolvimento econômico (distritos industriais ou afins), à produção habitacional, incluindo as de interesse social; à expansão e/ou adensamento urbano; as áreas

verdes com potencial de adensamento de uso e aproveitamento urbano sustentável, considerando as legislações pertinentes.

O Quadro 2.2, a seguir apresenta uma síntese dos dados coletados até o presente momento.

QUADRO 2.2: SÍNTESE DOS DADOS LEVANTADOS REFERENTE AO EIXO ESTRUTURANTE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	Parcelamento do solo	- Registro fotográfico de parcelamentos irregulares, ocupações irregulares	- Leis Municipais nº 654/1977, 751/1981, 941/1985, 1.115/1989, 1.845/1998, 2.860/2008, 3.273/2012, 4.938/2017, disponibilizadas pelo Município.
	Lei do Plano Diretor	-	- Lei Municipal nº 2.500/2004 e anexos, disponibilizadas pelo Município.
	Zoneamentos em escala estadual, regional ou intermunicipal	-	- Zoneamento Ecológico-Econômico do estado de Minas Gerais (ZEE-MG); - Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (PERD); - Área de Proteção Especial Estadual (APEE): Áreas Adjacentes Ao Parque Estadual Do Rio Doce, (Decreto estadual nº 38.155, de 24/07/1996); - Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região Metropolitana do Vale do Aço (PDDI/RMVA); - Atlas Biodiversitas – Prioridades Para a Conservação da Biodiversidade em Minas Gerais.
	Zoneamentos em escala municipal	-	- Leis Municipais nº 2.451/2003 e 3.430/2015 (APA Serra do Timóteo), nº 2.500/2004 (Plano Diretor), nº 3.416/2015 (Altera o zoneamento) e anexos disponibilizadas pelo Município. - Projeto Microbacias Timóteo.
	Tipologias de uso e ocupação do solo	- Registros fotográficos e levantamentos em campo das atividades e demais usos no município	- Cadastros econômicos dos setores de indústria, comércio varejista, comércio atacadista e serviços (Prefeitura Municipal de Timóteo, 2019) - Dados de atividades com licença ambiental disponíveis no IDE-SISEMA (MINAS GERAIS, 2020). - Mapas de equipamentos públicos (Prefeitura Municipal de Timóteo, 2019). - Trabalhos acadêmicos sobre histórico de ocupação, potencial de expansão da ocupação, aplicação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU): FURTADO; OLIVEIRA D.; OLIVEIRA L., 2005; QUECINI, 2007; GARCIA, 2010; GARCIA; SOBREIRA; MOURA, 2012; NEVES, 2016.

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
			- Notificações emitidas pela fiscalização sobre irregularidades em obras no município (Prefeitura Municipal de Timóteo, 2019).  - Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019).
	Código de Obras	-	- Leis Municipais nº 736/1980, 751/1981, 1.428/1994, 1.620/1996, 1.770/1997, 1.843/1998, 2.720/2007, 2.746/2007, 2.870/2008, 3.036/2009 e 3.484/2016.
	Código de Posturas	-	- Leis Municipais nº 496/1974, 741/1981, 765/1981, 909/1984, 970/1986, 972/1986, 980/1986, 982/1986, 1.017/1987, 1.037/1987, 1.044/1987, 1.340/1993, 1.412/1994, 1.508/1995, 1.628/1996, 1.880/1998, 2.013/1999, 2.049/1999, 2.240/2000, 2.353/2001, 2.366/2001, 2.617/2005, 2.633/2006, 2.634/2006, 2.656/2006, 2.733/2007, 2.742/2007, 2.760/2007, 2.782/2007, 2.783/2007, 2.799/2008, 2.892/2008, 2.908/2008, 2.939/2009, 2.996/2009, 3.008/2009, 3.040/2010, 3.057/2010, 3.162/2011, 3.165/2011, 3.251/2012, 3.297/2013, 3.313/2013, 3.360/2014, 3.457/2015, 3.547/2017, 3.559/2017, 3.560/2017 e 3.671/2018.
	Instrumentos Urbanísticos		- Lei Municipal nº 2.500/2004 (Plano Diretor, indica os instrumentos) e regulamentações dos instrumentos: Lei Municipal nº 3.167/2011 (Direito de Preempção), Lei Municipal nº 3.267/2012 (Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS).
	Perímetro urbano		- Lei Municipal nº 1.137/1989 e arquivos digitais recebidos da Prefeitura Municipal de Timóteo.

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

### 2.1.1.3 Aspectos Físico-naturais

Este eixo estruturante buscará caracterizar os recursos naturais e os serviços ecossistêmicos existentes no município, bem como promover uma análise dos impactos da expansão urbana sobre os mesmos. Encontra-se dividido em dois aspectos: o físico, compreendendo a climatologia, geologia, geomorfologia, pedologia, recursos hídricos, recursos minerais e direitos minerários, bem como os riscos geoambientais; e o biológico composto pela fauna e vegetação, sendo que esta última identificará seu enquadramento fitogeográfico regional, a cobertura vegetal existente e o uso do solo, e por fim, as áreas verdes (com destaque para a presença do

Parque Estadual do Rio Doce e APA Municipal da Serra do Timóteo)<sup>1</sup>. A partir dos dados coletados, pretende-se identificar as áreas potenciais para fins de conservação ambiental, promoção da sustentabilidade e equilíbrio ambiental (como bosques, parques, áreas de fundo de vale), e áreas potenciais para exploração e uso sustentável, bem como aqueles que necessitam de recuperação.

Para tanto, foram coletados os dados constantes no Quadro 2.1, a seguir, com destaque para ao mapeamento das áreas de risco, executado pela Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de solicitação de Comissão de Defesa Civil, no ano de 2009.

QUADRO 2.3: SÍNTESE DOS DADOS LEVANTADOS REFERENTE AO EIXO ESTRUTURANTE ASPECTOS FÍSICO-NATURAIS

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
ASPECTOS FÍSICO-NATURAIS	Climatologia	-	Estações climatológicas de Belo Horizonte (código 83587), Caratinga (código 83592), Conceição do Mato Dentro (código 83589) e Viçosa (código 83642) (INMET, 2019)
	Geologia	- Registro fotográfico de formações litológicas	Folha SE.23-Z-D-V - Coronel Fabriciano (CPRM, 2000) Folha SE.23-Z-D-II - Ipatinga (CPRM, 2000)
	Geomorfologia	- Registro fotográfico do relevo, principalmente a partir das áreas mais altas, e registro de erosões	Imagem SRTM (INPE, 2011) Mapeamento de Áreas de Risco (PMT, 2009) Imagens de satélite, MDT e Curvas de Nível (ANA, 2014)
	Pedologia	- Registro fotográfico de perfis de solos	Mapa de solos do Estado de Minas Gerais (UFV, 2010)
	Recursos Hídricos	- Registro fotográfico de rios e nascentes	Hidrografia (IGAM, 2012)
	Recursos E Direitos Minerários	-	Sistema de Informações Geográficas de Mineração – SIGMINE (DNPM, 2019)
	Fauna	-	Plano de Manejo da APA Serra do Timóteo (DETZEL, 2019) Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (IEF, 2001) Biodiversidade do Estado de Minas Gerais (DRUMMOND et al., 2005) Listas Vermelhas das Espécies da Fauna e da Flora Ameaçada de Extinção em Minas Gerais (FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, 2008)

<sup>1</sup> Consideram-se áreas verdes os locais com predomínio de vegetação arbórea como as reservas ambientais, os parques urbanos, jardins públicos, praças, canteiros centrais de avenidas e trevos de rotatórias (HARDER; RIBEIRO; TAVARES, 2006).

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
	Flora	- Registro fotográfico da vegetação e condição da Áreas de Preservação Permanente.	Plano de Manejo da APA Serra do Timóteo (DETZEL, 2019) Mapeamento de Áreas de Risco (PMT, 2009) Mapeamento dos biomas e da vegetação brasileira (IBGE, 2004) Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce (IEF, 2001) Biodiversidade do Estado de Minas Gerais (DRUMMOND et al., 2005) Listas Vermelhas das Espécies da Fauna e da Flora Ameaçada de Extinção em Minas Gerais (FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS, 2008) Plano Municipal Integrado de Arborização Urbana de Timóteo – MG (PMT, 2016) Áreas de APP e Reserva Legal presentes no CAR (SICAR, s.d.)

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

#### 2.1.1.4 Aspectos Socioeconômicos

O presente eixo estruturante aborda duas dimensões, a social e a econômica. A primeira está relacionada às questões de demografia e patrimônio cultural, e a segunda envolve o mercado de trabalho, o perfil produtivo do município e o potencial turístico. A seguir são descritos alguns indicadores, a serem analisados em etapa posterior:

Demografia: população total, urbana e rural, taxa de crescimento da população, taxa de urbanização; população de acordo com gênero, idade, raça, escolarização;

Patrimônio cultural: envolvendo o patrimônio material e imaterial, com a identificação dos bens tombados e o conjunto de manifestações, técnicas e saberes reconhecidos como próprios e relevantes na formação da identidade e da diversidade da cultura de uma sociedade;

Emprego e Renda: envolve a distribuição espacial da renda<sup>2</sup>; ocupação e renda da população, deslocamentos da população de Timóteo a outro município para fins de trabalho, índices de desemprego, entre outros;

Caracterização da base econômica do município: geral e pelos setores produtivos da economia (primário – agricultura, pecuária, silvicultura, piscicultura, mineração; setor secundário - indústria extrativa, indústria da

<sup>2</sup>Permite localizar a população mais e menos vulnerável, partindo da premissa de que a renda determina em grande parte o grau de vulnerabilidade do indivíduo na sociedade.

transformação, construção civil e serviços industriais de utilidade pública; e o setor terciário – comércio, serviços, turismo).

Assim, foram coletados alguns dados e indicadores, conforme apontado no Quadro 2.1

QUADRO 2.4: SÍNTESE DOS DADOS LEVANTADOS REFERENTE AO EIXO ESTRUTURANTE ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
ASPECTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	Demografia		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Censos Demográficos (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2010a);</li> <li>- Estimativas populacionais e densidades demográficas (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2017b);</li> <li>- Taxas de crescimento populacional (Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil) (PNUD, 2013);</li> <li>- Índice de Desenvolvimento Humano (Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil) (PNUD, 2013);</li> <li>- Estrutura etária da população (Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil) (PNUD, 2013);</li> <li>- Escolarização - Desenvolvimento da Educação Básica (IBGE, 2010b);</li> <li>- Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal - IFDM (Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro - FIRJAN, 2019);</li> <li>- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado</li> <li>- PDDI -Região Metropolitana do Vale do Aço. Produto P2.3. Diagnóstico Final. (UNILESTE, 2018);</li> </ul>
	Patrimônio Cultural	Registro fotográfico do patrimônio cultural municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado</li> <li>- PDDI -Região Metropolitana do Vale do Aço. Produto P2.3. Diagnóstico Final. (UNILESTE, 2018);</li> <li>- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a);</li> <li>- Informações gerais sobre o Patrimônio Cultural do Estado (IEPHA-MG) (BELO HORIZONTE, 2019a);</li> <li>- Patrimônio Cultural Brasileiro: Timóteo (iPATRIMÔNIO, 2019);</li> <li>- Monumentos culturais e turísticos do município de Timóteo (TIMÓTEO, 2019b).</li> </ul>

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
	Emprego e Renda	Anotações em reunião com técnicos municipais sobre a empregabilidade municipal	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Empregos formais por setor (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - Ministério do Trabalho e Emprego.) (BRASIL, 2019a);</li> <li>- Evolução das admissões e desligamentos (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - Ministério do Trabalho e Emprego.) (BRASIL, 2019a);</li> <li>- Evolução da quantidade de estabelecimentos (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - Ministério do Trabalho e Emprego.) (BRASIL, 2019a);</li> <li>- Quantidade de estabelecimentos por setor econômico (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS - Ministério do Trabalho e Emprego.) (BRASIL, 2019a);</li> <li>- Evolução do IDHM Renda e da Renda per capita (R\$) de 2000 a 2010 (PNUD, 2013);</li> <li>- Quantidade de PEA por rendimento em 2010 (IBGE, 2010);</li> <li>- População Economicamente Ativa (PEA) (PNUD, 2013);</li> <li>- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado</li> <li>- PDDI -Região Metropolitana do Vale do Aço. Produto P2.3. Diagnóstico Final. (UNILESTE, 2018).</li> </ul>
	Setores produtivos	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro fotográfico da produção agrícola</li> <li>- Registro fotográfico da produção pecuária</li> <li>- Registro fotográfico de serviços e atividades industriais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Produto Interno Bruto (IBGE, 2010b);</li> <li>- Produção Agrícola, Pecuária, Silvicultura (IBGE, 2010b);</li> <li>- Censo Agropecuário (IBGE, 2017b);</li> <li>- Agrodados do Estado (SEAPA-MG) (BELO HORIZONTE, 2019b);</li> <li>- Programa de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais do Estado de Minas Gerais (SEAPA-MG) (BELO HORIZONTE, 2019c);</li> <li>- Cadastro de Produtor Rural (SEFA-MG) (BELO HORIZONTE, 2019d);</li> <li>- Timóteo: o legado urbano de um projeto industrial (QUECINI, 2007);</li> <li>- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019).</li> </ul>
	Potencial turístico	Registro fotográfico dos principais pontos turísticos do município	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a);</li> <li>- Monumentos culturais e turísticos do município de Timóteo (TIMÓTEO, 2019b);</li> <li>- Informações Gerais sobre Turismo: Timóteo (Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais, BELO HORIZONTE, 2019e);</li> </ul>

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
			- Observatório de Turismo de Minas Gerais (BELO HORIZONTE, 2019f); - Censo de Turismo do Estado 2019. Observatório do Turismo de Minas Gerais (BELO HORIZONTE, 2019g).

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Destaca-se que, com vistas a apurar, tecnicamente, os padrões quantitativos e qualitativos da distribuição da população no território de Timóteo, realizou-se a coleta inicialmente pelos recortes territoriais definidos pelo Censo Demográfico do IBGE de 2010 (setores censitários), contudo, tendo em vista a defasagem desses dados atualmente, alguns indicadores serão tratados pelo recorte municipal, uma vez que este expõe dados mais recentes.

#### 2.1.1.5 Infraestrutura e Serviços Públicos

Este eixo estruturante está dividido em duas partes: mobilidade; e saneamento básico e serviços públicos. Partindo da premissa que a mobilidade é uma questão fundamental para o desenvolvimento e ordenamento de um território, uma vez que ele é considerado um indutor no processo de ocupação do solo, referente aos aspectos de circulação, transporte e mobilidade, foram coletados dados compreendendo os sistemas rodoviários, ferroviários viário local, além do transporte público coletivo, com ênfase na identificação da hierarquização do sistema viário, seu funcionamento interno e suas conexões intermunicipais, pontos de conflitos existentes, tipologia das vias do município, pavimentação predominante, entre outros.

Com base nesse levantamento, pretende-se também apurar medidas alternativas para minimizar o impacto da construção da rodovia MG-760 na área urbana, bem como propor indicadores de avaliação para o transporte público.

Foram coletados dados relacionados à cobertura de infraestrutura sanitária e serviços públicos básicos, tais como: abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto (incluindo locais onde ainda é utilizada fossa séptica, além de locais de lançamento in natura em córregos ou afins, drenagem pluvial (nesse caso também mapeado os pontos críticos de assoreamentos, erosões, áreas de inundação), coleta e destino de resíduos sólidos); energia (iluminação pública, transmissão de energia, energias sustentáveis, gasodutos); comunicação (internet, telefonia, jornal, rádio, televisão, correios e telégrafos); serviço funerário, segurança pública, abastecimento alimentar. Nesse caso está sendo apurado também as condições das nascentes dos córregos Timóteo, Timotinho e Ana Moura.

Ressalta-se que o mapeamento da cobertura dessas infraestruturas, quando cruzadas com informações de distribuição da população pelo território e com as respectivas demandas, possibilitará uma análise das eventuais demandas sociais não atendidas, bem como de áreas já compreendidas e que poderão ser objeto de adensamento populacional.

O Quadro 2.5, a seguir, apresenta os dados coletados até o presente momento que subsidiarão as análises a serem realizadas num segundo momento.

QUADRO 2.5: SÍNTESE DOS DADOS LEVANTADOS REFERENTE AO EIXO ESTRUTURANTE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	Mobilidade – sistema viário municipal	- Registro fotográfico das vias municipais (urbanas e rurais)	- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019); - Lei Federal nº 13.614/2018 – Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes no Trânsito (PNATRANS). (BRASÍLIA, 2018); - Lei Federal nº 12.587/2012 – Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNATRANS). (BRASÍLIA, 2012); - Lei nº 3.332/2013 - Sistema de Circulação Viária do Município. (TIMÓTEO, 2013); - Anexo da Lei nº 3.332/2013 – dispõe sobre o perfil viário e classe das vias do município (TIMÓTEO, 2013); - Lei nº 3.646/2018 - Faixa exclusiva de retenção nos semáforos para motocicletas e bicicletas. (TIMÓTEO, 2018); - Lei Municipal nº 2.500/2004 (Plano Diretor), (TIMÓTEO, 2004) - Mapeamento Viário, de Hierarquização das Vias e dos pontos de Conflito de Trânsito. (TIMÓTEO, 2003).

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
	Mobilidade – Transportes	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro fotográfico da frota de transportes intermunicipal e municipal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019);</li> <li>- Lei nº 3.341/2013 - Sistema de Moto-Táxi e Moto-frete. (TIMÓTEO, 2013);</li> <li>- Lei nº 2.354/2001. Dispõe sobre o transporte de material fragmentado nas vias públicas do Município de Timóteo e dá outras providências. (TIMÓTEO, 2013);</li> <li>- Lei nº 2939/2009. Torna obrigatório que os ônibus utilizados no transporte coletivo urbano do Município deverão usar o tubo de descarga externa. (TIMÓTEO, 2013);</li> <li>- Frota Operante no Município: Linhas intermunicipais, municipais e interestaduais. (TIMÓTEO, 2019, DEER, 2019);</li> <li>- Itinerários do transporte Intermunicipal e Metropolitano (DEER, 2019);</li> <li>- Transporte Fretado cadastrado no DEER/MG. (DEER, 2019).</li> </ul>
	Mobilidade – Sistema viário regional		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Rodovias Federais e Estaduais classificadas em: simples, duplicadas, pavimentadas, implementadas, planejada, travessia e leito natural (DNIT, 2019);</li> <li>- Frota Municipal. Dados Abertos do Tribunal de Contas Estadual de Minas Gerais. (TCE, 2019);</li> <li>- Rodovias e Localização dos Radares Fixos. (DEER, 2019);</li> <li>- Contratos em Andamento das Rodovias Federais e Estaduais (DNIT, 2019);</li> <li>- Pontos Críticos das Rodovias Federais (DNIT, 2019);</li> <li>- Polícia Rodoviária Federal. Acidentes de Trânsito em Rodovias Federais. (PRF, 2019).</li> </ul>
	Saneamento básico	<ul style="list-style-type: none"> <li>Registros fotográficos do sistema de abastecimento de água;</li> <li>Registros fotográficos do sistema de esgoto sanitário;</li> <li>Registros fotográficos das estruturas de coleta e tratamento de resíduos sólidos urbanos</li> <li>Registros fotográficos das estruturas de drenagem urbana.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (ano referência: 2018);</li> <li>- Plano Municipal de Saneamento Básico (IBIO, 2016);</li> <li>- Panorama da Destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos no Estado de Minas Gerais em 2017 (FEAM, 2018);</li> <li>- Panorama da Destinação dos Resíduos de Serviços de Saúde no Estado de Minas Gerais (ano-base 2014) (FEAM, 2018);</li> <li>- Avaliação da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Urbanos de 2014 a 2016 (FEAM, 2018);</li> </ul>

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
			<ul style="list-style-type: none"> <li>- Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-DOCE, 2014);</li> <li>- Plano de Ação de Recursos Hídricos da UPGRH Piracicaba (CBH-DOCE, 2010);</li> <li>- Projeto Microbacias (Universalis, 2004)</li> </ul>
	Serviços Públicos - energia	Registro fotográfico de infraestrutura de energia elétrica, postes, iluminação pública.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de resposta ao Checklist elaborado pela consultoria (Timoteo, 2019);</li> <li>- Usinas da Cemig - A história da eletricidade em Minas e no Brasil. (CEMIG, 2005);</li> <li>- Audiência pública – PEE – 2012 (CEMIG, 2012);</li> <li>- Lei N° 2.720, de 05 de abril de 2007 - Dispõe sobre normas para a construção, localização e instalação de postos revendedores varejistas de combustível automotivo, postos revendedores de gás natural veicular (gnv), postos de serviço e postos de abastecimento e dá outras providências. (TIMÓTEO, 2007);</li> <li>- Notícias Gasoduto do Vale do Aço (GASMIG, 2010);</li> <li>- Notícias Gasoduto Vale do Aço completa dois anos de operação (GASMIG 2012)Relatório da administração – ano 2006 (GASMIG 2006);</li> <li>- Relatório da administração – ano 2008 (GASMIG 2008);</li> <li>- Relatório da administração – ano 2009 (GASMIG 2009);</li> <li>- Relatório da administração – ano 2010 (GASMIG 2010);</li> <li>- Relatório da administração – ano 2012 (GASMIG 2012);</li> <li>- Gasoduto começa a operar em 2010 (Diário do Aço, 2009);</li> <li>- Aécio Neves assina ordem de serviço para expansão do gasoduto no Vale do Aço (GasNet, 2009);</li> <li>- Apagão elétrico causa transtornos em Ipatinga e atinge a Usiminas (Diário do Aço 2019);</li> <li>- Incêndio em subestação da Cemig deixa cidades do Leste de MG sem luz e afeta produção da Usiminas Vales de Minas Gerais (G1 2019);</li> <li>- Prefeito convoca Cemig para explicar a</li> </ul>

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
			constante falta de energia em Timóteo – (Jornal Bairros Net 2018).
	Serviços Públicos - Comunicação	Registro fotográfico de infraestrutura de comunicação, antenas de Tv, antenas de telefonia móvel, telefones públicos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Emissoras de tv em Timóteo – MG (LineUp, 2019);</li> <li>- Documento de resposta ao Checklist elaborado pela consultoria - anexo Prestação Serviço (Timóteo, 2019);;</li> <li>- Rádio FM sediada em Timóteo (SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão, 2019)</li> <li>- Radios comunitárias (SRD - Sistema De Controle ee Radiodifusão, 2019);</li> <li>- Rádios em Timóteo - MG (Ache Rádios, 2019);</li> <li>- Antenas de telefonia móvel do município (Telebrasil – ERBS, 2019);</li> <li>- Dados de telefones publicos de Timóteo (Fique Ligado ANATEL,2019);</li> <li>- Os Diários Impresssos em Minas Gerais (REZENDE, 2011).</li> </ul>
	Serviços Públicos – serviço funerário		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Documento de resposta ao Checklist elaborado pela consultoria - anexo Prestação Serviço (Timóteo, 2019);</li> <li>- Lei 496/1974 Código de Posturas(Do Serviço Funerário) (Timóteo, 1974);</li> <li>- Lei 736 Código de Obras atualizado (Timóteo, 2007);</li> <li>- Lei 2782/2007 - Escoamento de Agua de Lavagem de Ambulancias (Timóteo, 2007).</li> </ul>
	Serviços Públicos – abastecimento alimentar		<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lei 2723/2007: dispõe sobre a criação do conselho municipal de segurança alimentar nutricional e sustentável de Timóteo – CONSEAT (TIMÓTEO, 2007);</li> <li>- DECRETO 47761/2019 - Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. (TIMÓTEO, 2019);</li> <li>- Notícias de jornal - Armazém do Campo no Alphaville (Portal de Timóteo 2018);</li> <li>- Notícias de jornal - Produtores rurais discutem organização de entidade (Portal de Timóteo 2018.)</li> </ul>

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

### 2.1.1.6 Infraestrutura Social

A infraestrutura social corresponde à existência de equipamentos comunitários de serviços públicos como: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer e segurança, considerando as condições e respectivas áreas de atendimento à população, além dos programas e projetos que realizam; e as condições das habitações e onde estão instaladas, bem como a necessidade habitacional, que envolve: déficit habitacional, demanda demográfica e inadequação habitacional. São setores que refletem na qualidade de vida da população.

Por meio do mapeamento dessas estruturas é que se pretende verificar, analisar e debater se os equipamentos comunitários existentes em Timóteo atendem à demanda local, e que possam contribuir na formulação de diretrizes visando a expansão ou o melhor aproveitamento dos mesmos pelo território, consolidando-os como espaços públicos de uso democrático, onde se desenvolvam atividades de integração e inclusão social, concentração de pessoas através da interação urbana, e a realização dos principais serviços de atendimento à população.

Nesse contexto, foram coletados os dados apontados no Quadro 2.6.

QUADRO 2.6: SÍNTESE DOS DADOS LEVANTADOS REFERENTE AO EIXO ESTRUTURANTE INFRAESTRUTURA SOCIAL

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
INFRAESTRUTURA SOCIAL	Educação	- Registro fotográfico de equipamentos de educação	- Estabelecimentos de educação - Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a); - Escolaridade - Desenvolvimento da Educação Básica (IBGE, 2010b); - Censo Escolar 2019 (INEP, BRASIL, 2019); - Matriculados por modalidade de ensino (INEP, BRASIL, 2019).
	Saúde	- Registro fotográfico de equipamentos de saúde	- Estabelecimentos de saúde - Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a); - Estabelecimentos de Saúde de Timóteo (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES - BRASIL, 2019c); - Mortalidade e morbidade (Caderno de informações de Saúde de Minas Gerais - Timóteo / Ministério da Saúde, BRASIL, 2019d); - Imunizações (Caderno de informações de Saúde de Minas Gerais - Timóteo / Ministério da Saúde, BRASIL, 2019d); - Assistência Hospitalar (Caderno de informações de Saúde de Minas Gerais - Timóteo / Ministério da Saúde, BRASIL,

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
			2019d).
	Assistência social	- Registro fotográfico de equipamentos de CRAS e CREAS	- Estabelecimentos de assistência social (CRAS, CREAS) Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a); - Beneficiários do CADÚNICO e Programa Bolsa Família (Ministério da Cidadania, BRASIL, 2019b).
	Cultura	- Registro fotográfico de equipamentos de cultura	- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a); - Agenda: Calendário de Eventos (TIMÓTEO, 2019c);
	Esporte	- Registro fotográfico de equipamentos de esporte	- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a); - Agenda: Calendário de Eventos (TIMÓTEO, 2019c).
	Lazer	- Registro fotográfico de equipamentos de lazer	- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a).
	Segurança	- Registro fotográfico de equipamentos de segurança	- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019a); - Violência contra a mulher no município (Artigo da Revista de Enfermagem Integrada, disponibilizado pelo município).
	Habitação	Registro fotográfico de habitação em áreas de interesse social (ZEIS); de tipologias de habitação existente	- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019); - Plano Nacional de Habitação. Ministério das Cidades. (BRASIL, 2009); - Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. (BRASÍLIA, 2001); - Lei Estadual nº 22.860/2018. Altera as Diretrizes para formulação da Política Estadual de Habitação de Interesse Social. (MINAS GERAIS, 2018); - Lei Municipal nº 2.500/2004 - Plano Diretor. (TIMÓTEO, 2004); - Lei Municipal nº 3.267/2012 – Instaura as ZEIS. (TIMÓTEO, 2012); - Lei Municipal nº 2.494/2003 – Discorre sobre a certidão de área. (TIMÓTEO, 2003); - Lei Municipal nº 2.862/2008 – Política Municipal de Habitação. (TIMÓTEO, 2008); - Lei Municipal nº 2.933/2009 – Programa

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
			Bolsa Moradia. (TIMÓTEO, 2009); - Lei nº 1.845/98 - regularização de loteamentos específicos. (TIMÓTEO, 1998); - Lei nº 2.860/2012 – Loteamentos urbanos em zona rural. (TIMÓTEO, 2012); - Potencial de expansão e ocupação urbana no município de Timóteo com avaliação das tipologias habitacionais.– MG. Revista Brasileira de Geociências. (GARCIA, P., SOBREIRA, F., MOURA, A. C., 2012); - Avaliação das condicionantes habitacionais. Dados censitários – quantidade de domicílios, infraestrutura sanitária e habitacional, classificação e geolocalização por renda, raça, gênero. (IBGE, 2010); - Ocupação de Lotes e Edificações em APPs e Cursos D'Água (TIMÓTEO, 2009); - Empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida. (Portal Brasileiro de Dados Abertos, 2019); - Aglomerados Subnormais. (IBGE, 2010); - Dados Abertos e Programas da COHAB-MG; - Déficit Habitacional em Timóteo. (Fundação João Pinheiro, 2015). - Análise crítica da produção habitacional de Timóteo/MG. Monografia de Especialização em Engenharia Civil pela UFMG. (Figueiredo, R. B. UFMG, 2011); - Vulnerabilidade social (Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, 2017).

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

#### 2.1.1.7 Condições Institucionais e Legais

O eixo estruturante referente às condições institucionais e legais engloba a estrutura administrativa, identificando principalmente as pastas municipais que tem envolvimento com a implementação do plano diretor, as organizações sociais, com a identificação dos conselhos e organizações comunitárias atuantes no Município, com descrição e mapeamento de suas atividades e área de influência, e por fim, a estrutura normativa e legal, considerando-se as legislações de aplicação direta e indireta incidentes ao Plano Diretor. Ressalta-se que essas também são apontadas nos demais eixos estruturantes apresentados no presente documento, e ainda, o item 2.1.1 traz uma abordagem mais detalhada de algumas leis correlatas ao ordenamento territorial.

Os conselhos municipais são um instrumento de controle e participação social na gestão pública, uma organização para exercício efetivo da cidadania. Já, as organizações sociais comunitárias são associações, entidades, cooperativas da sociedade civil organizada, com o objetivo de atendimento às demandas da população.

Desse modo, o Quadro 2.7 apresenta os dados coletados até o momento, que servirão de base para as análises posteriores.

QUADRO 2.7: SÍNTESE DOS DADOS LEVANTADOS REFERENTE AO EIXO ESTRUTURANTE CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS E LEGAIS

EIXO ESTRUTURANTE	COMPONENTES	PRINCIPAIS DADOS / FONTES LEVANTADOS	
		PRIMÁRIOS	SECUNDÁRIOS
	Estrutura administrativa	-	- Lei nº 3687, de 26 de Abril de 2019. Dispõe Sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Timóteo e dá Outras Providências (TIMÓTEO, 2019) - Organograma da Prefeitura Municipal de Timóteo (TIMÓTEO, 2019). - Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019).
	Organizações sociais	-	- Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019).
	Estrutura normativa e legal*	-	- Lei Orgânica Municipal – Lei nº 1.150, de 29 de Abril de 1990. (TIMÓTEO, 1990). - Lei nº 2.500, de 05 de maio de 2004. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências. (TIMÓTEO, 2004). - Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria (TIMÓTEO, 2019).

Fonte: Elaborado por ECOTÉCNICA-DETZEL, 2019.

Nota:\* Considera-se também aquelas apresentadas nos demais eixos estruturantes do presente documento.

## 2.1.2 Histórico de Ocupação do Município

### Colonização da região

Timóteo está localizada na região conhecida inicialmente como Setões do Rio Doce, hoje conhecida como Vale do Rio Doce, na porção leste do estado de Minas Gerais. A exploração de metais preciosos na região teve início no final do século XVI, porém o desbravamento dessas terras foi proibido no início do século XVII, numa tentativa de evitar o contrabando do ouro minerado em Diamantina, tendo o povoamento liberado em 1755. A região era povoada por nações indígenas, que gerava um obstáculo para a ocupação desse território por parte dos colonizadores invasores. Na tentativa de invadir definitivamente a região, no início do Século XIX foram criados quartéis com o objetivo de proteger os colonizadores pela chamada "4ª Divisão do Rio Doce, na qual situa-se o município de Timóteo. A região era morada do povo Borun, também conhecidos como Botocudos, que habitavam a região de Mata Atlântica, abundante no local a época. Em, 1820, a região do município era conhecida por Alegre, e era subordinada ao Quartel Onça Pequena, e comandado por Guido Marliere, comandante geral das divisões do Rio Doce e o responsável pela catequização dos povos indígenas na porção leste do estado, método este utilizado como alternativa ao massacre sistemático dos nativos, como forma de facilitar a invasão das terras indígenas pelos colonizadores.

Em 1831, quando foi proibido o ataque a indígenas, praticamente todos os proprietários originais das terras já haviam sido exterminados pelos invasores, o que serviu de incentivo para que forasteiros colonizadores se estabelecessem na região. Entre eles se encontra Francisco de Paula e Silva (conhecido por Chico Santa Maria, por ser natural de Santa Maria de Itabira), que se estabeleceu juntamente com sua família e numerosos escravos nas proximidades do atual bairro Alegre. Chico Santa Maria recebera três sesmarias (Alegre, Limoeiro e Timóteo), na região banhada pelo Ribeirão do Timóteo, onde desenvolveu agricultura e pecuária, além de ser parada de tropeiros. A origem da denominação "Timóteo" é atribuída ao sobrenome de um tropeiro que se instalou na localidade, onde abriu uma venda que se tornou um importante ponto de referência ficando conhecida também como "Paragem do Ribeirão do Timóteo". Outra versão refere-se a um desbravador que decidiu homenagear um sobrinho europeu, de nome Timóteo.

Por volta de 1840, a região conhecida como Alegre se consolida como povoado, anexado a Freguesia de Santana do Alfíe. Data de 1895 a criação do Grupo de Congado Nossa Senhora do Rosário, por Manoel Berto de Lima. Em 1907, Francisco Malachias doou um terreno dedicado a São Sebastião no local onde está situada a atual Praça 29 de Abril, no Centro-Sul, que veio a ser utilizado para a construção de uma pequena igreja de madeira. Dessa forma, o povoamento passou a ser conhecido como São Sebastião do Alegre. A seguir uma linha do tempo da locação da estrada de ferro Vitória e Minas até a implantação da Acesita na região:

- 1910/1920 - Locação da Estrada de Ferro Vitória a Minas (EFVM) - Estimula o crescimento populacional na região do Vale do Aço, por conta da construção da estrada de ferro.
- 1921 - No bairro horto fixa-se o farmacêutico Raimundo Alves de Carvalho, com objetivo de atender às obras da EFVM que doa um terreno para a primeira escola do povoado
- 1922 - Inauguração da primeira escola, a Escola Rural Mista de São Sebastião do Alegre.  
Instalação da primeira agência dos correios
- 1923 - Incorporação do povoado ao distrito de São José da Gama.
- 1924 - Inauguração da estação de trem Baratinha.
- 1925 - Inauguração da Escola Mista Municipal de Timotinho.  
Inauguração da estação de trem Ana Matos e Sá Carvalho.
- 1928 - Raimundo Alves de Carvalho instalou nas proximidades do povoado a chamada Fazenda Dona Angelina, na margem do Rio Piracicaba.
- 1930 - Instalação em Coronel Fabriciano do escritório da Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira (exploração de madeira e carvão na região do Vale do Rio Doce para alimentar os fornos de suas usinas em João Mondelave). Consequência desmatamento em massa na região.
- 1938 - Decreto estadual determina que o povoado de São Sebastião do Alegre deixa de pertencer a Jaguará e é elevado à categoria de distrito, sendo então anexado a Antônio Dias com a denominação de "Timóteo".
- 1940 - Timóteo é elevada a condição de distrito. Primeiro juiz do distrito de Timóteo: Joaquim Ferreira de Souza.
- 1944 - Fundação da Acesita (Aços Especiais Itabira) após estudos da Itabira Iron, sob liderança do norte-americano Percival Farquhar e dos empresários mineiros Amyntas Jacques de Moraes e Athos de Lemos Rache.
- 1946 - Criado um projeto urbanístico de vila industrial para 2.000 habitantes concebido pelo engenheiro Romeu Duffles Teixeira, projeto este que não foi executado exatamente como foi concebido.
- 1947 - Inauguração da Estação Acesita, atendida pelas paradas da EFVM.
- 1948 - O distrito de Timóteo foi incorporado ao município de Coronel Fabriciano, emancipado nessa mesma data sob influência do impulso recebido pela chegada da Acesita.
- 1950 - Abastecimento de água tratada.
- 1952 - Implantação do Hospital Acesita.
- 1958 - Construção de escolas, quadras poliesportivas, clubes e 2.734 residências destinadas aos funcionários da Acesita.
- 1962 - Veto do governador José de Magalhães Pinto da elevação de Timóteo a categoria de Município
- 1964 - Emancipação de Timóteo pela Secretaria de Interior do estado em 28 de abril de 1964.
- 1965 - Assume o primeiro prefeito eleito de Timóteo: José Antônio de Araújo

### Da Acesita até os anos 1990

Implantada numa das poucas planícies amplas do Vale do Aço (Figura 2.1 e Figura 2.3) conforme o núcleo operário e a planta fabril da Acesita (atual APERAM) foram edificadas a pouco mais de três quilômetros do pequeno povoado de Timóteo, na margem oposta do Rio Piracicaba, onde se situava a sede de outro distrito de Antônio Dias, Coronel Fabriciano. Mesmo havendo a necessidade e intenção da construção de um núcleo urbano para dar apoio ao empreendimento, o projeto urbanístico não era prioritário, e sim o projeto industrial (Figura 2.3). Este plano iniciou-se em 1946, após a contratação do engenheiro Romeu Duffles Teixeira, que tinha como prioridade a criação de uma vila operária. Após a conclusão do projeto (que não foi seguido à risca) ainda restaram bairros edificados anteriormente ao projeto, que contavam com casas de pau a pique ou madeira de caixotes onde vieram os equipamentos importados dos Estados Unidos, o que rendeu as nomeações dos acampamentos: Mundo Vira, Vai Quem Quer e Vila dos Caixotes. A região, em 1947, não possuía água potável, energia elétrica, escolas, igrejas, praças ou calçamentos (QUECINI, 2007).

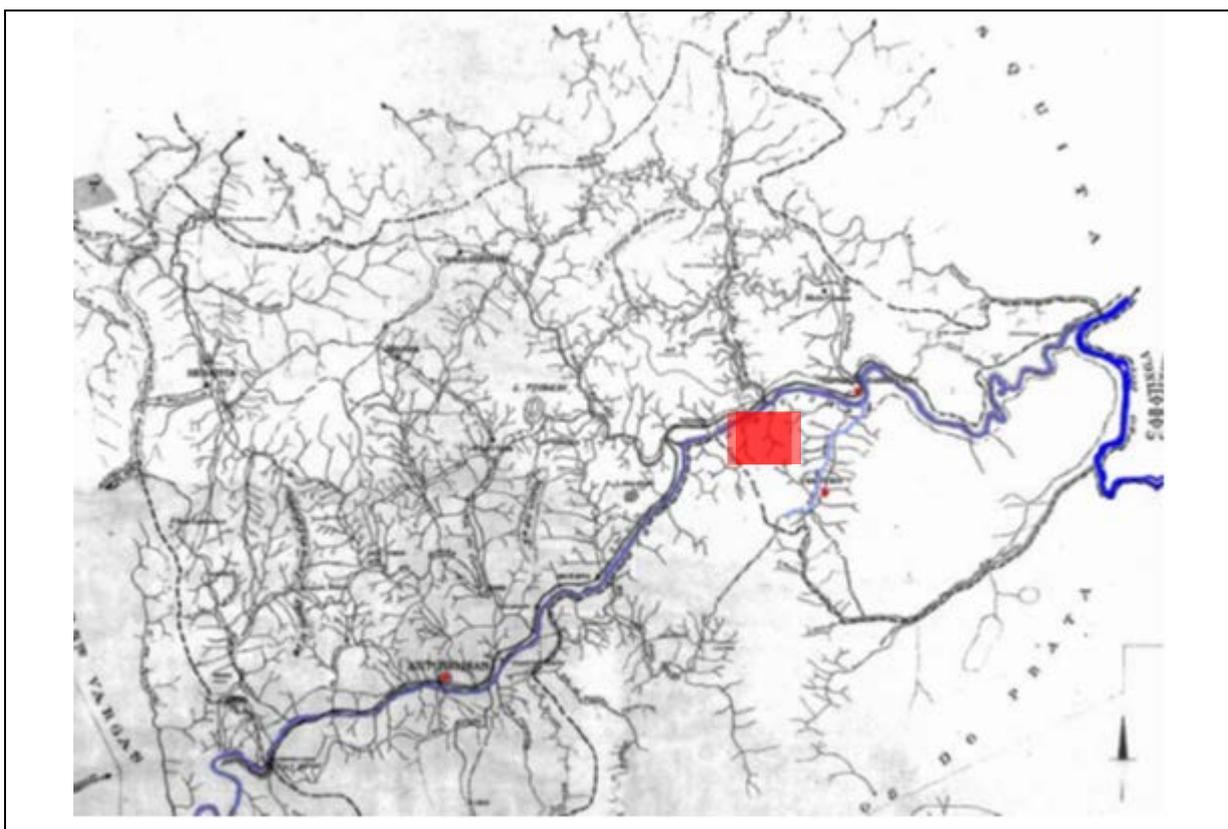


FIGURA 2.1: O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO DIAS E O DISTRITO DE TIMÓTEO.  
Fonte: Acervo: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1936.

**ECT**  
Engenharia e Consultoria Técnica

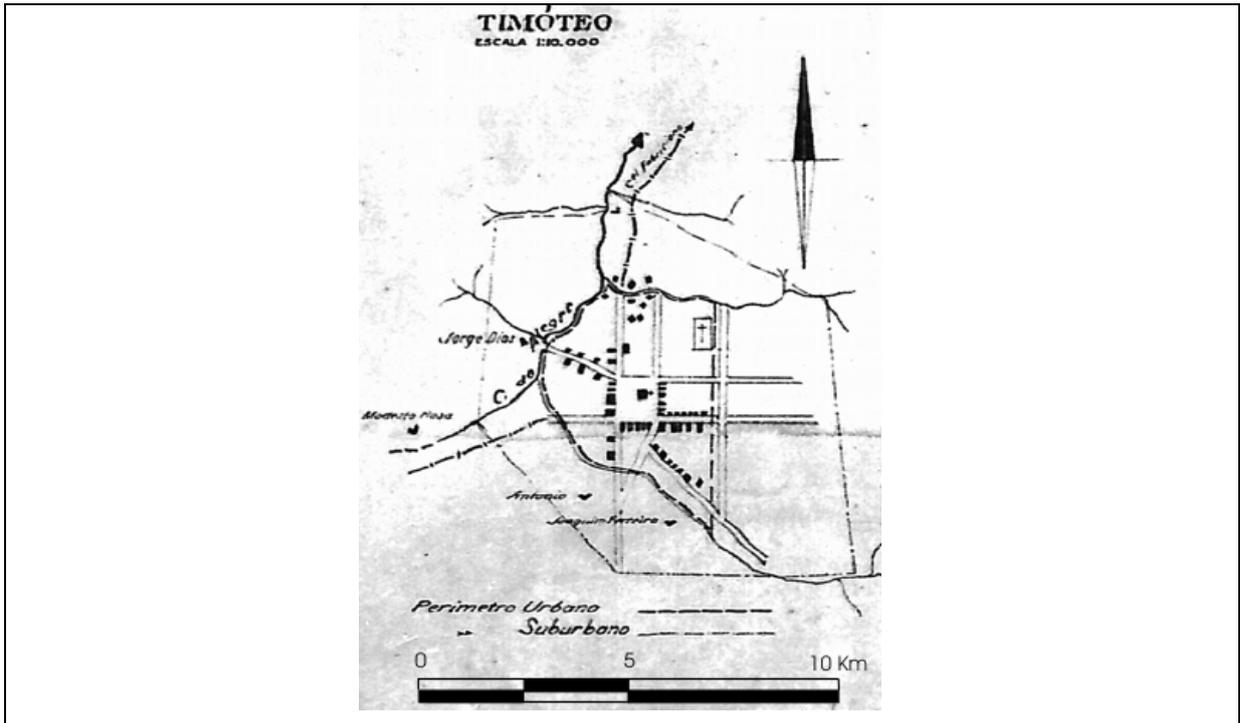


FIGURA 2.2: O DISTRITO DE TIMÓTEO.  
Fonte: Acervo: ARQUIVO PÚBLICO MINEIRO, 1936.

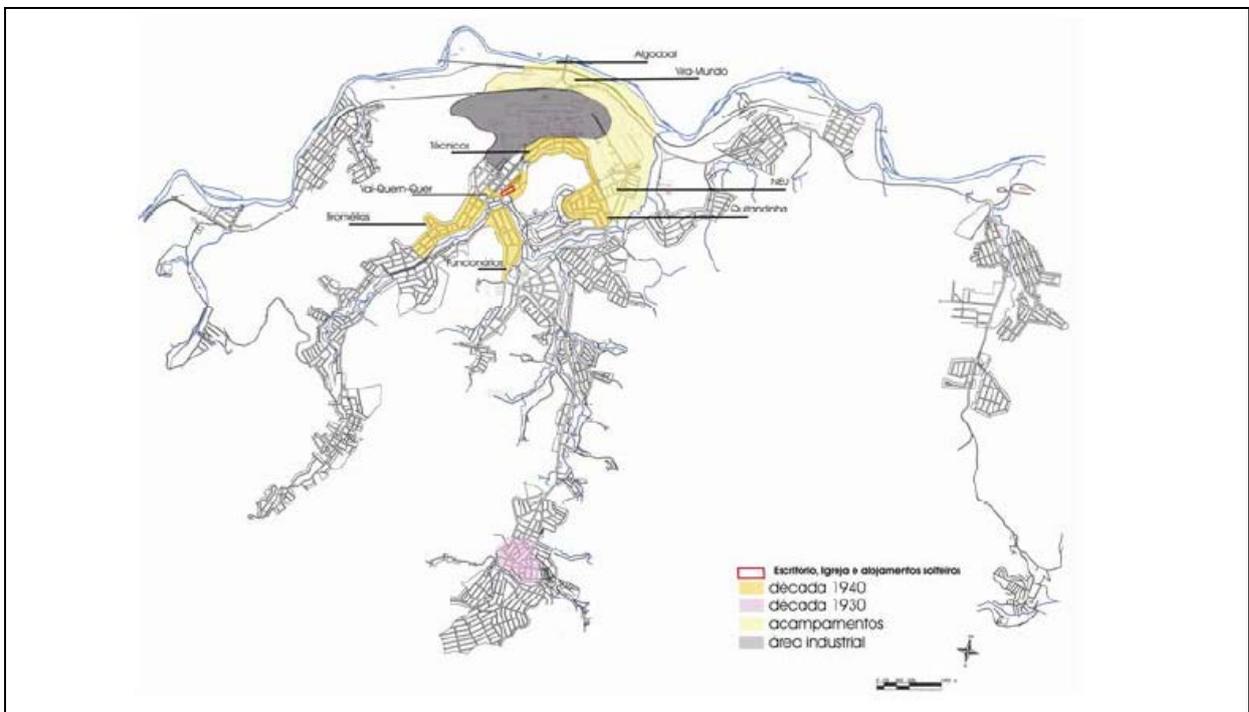


FIGURA 2.3: EVOLUÇÃO URBANA DE TIMÓTEO – DÉCADA DE 1940.  
Fonte: QUECINI, 2007.

Na década de 1950, a Companhia se encontra altamente endividada, o que faz com que ela seja emcampada pelo Bando do Brasil, que designa o General Edmundo de Macedo Soares para a direção. Sob nova direção, a empresa passa a realizar, além da produção de aços especiais, a ocupação e urbanização do território. Esta mudança de postura marcou a primeira ruptura na forma de relacionamento entre a cidade e a indústria, quando um projeto social e urbano de cunho nacionalista passou a ser incorporado de forma definitiva ao projeto industrial, nitidamente de caráter desenvolvimentista. Macedo Soares durante sua gestão (1952-1957) incorporou as diretrizes seguidas pela empresa com a comunidade nos próximos 20 anos: campeonatos esportivos, festas cívicas, religiosas e recreativas, da construção de escolas, clubes e do hospital, construção de novas casas, bairros (Timirim, Serenata, Olaria, Santa Maria, Timotinho, Centro, Cruzeiroino e Novo Horizonte) e de redes de infraestrutura (telefonia e iluminação, calçamento, corpo de bombeiros, centro comercial, clubes, cinema, colégios e a ponte Mauá). A expansão urbana de Timóteo pode ser observada na Figura 2.4 a seguir.

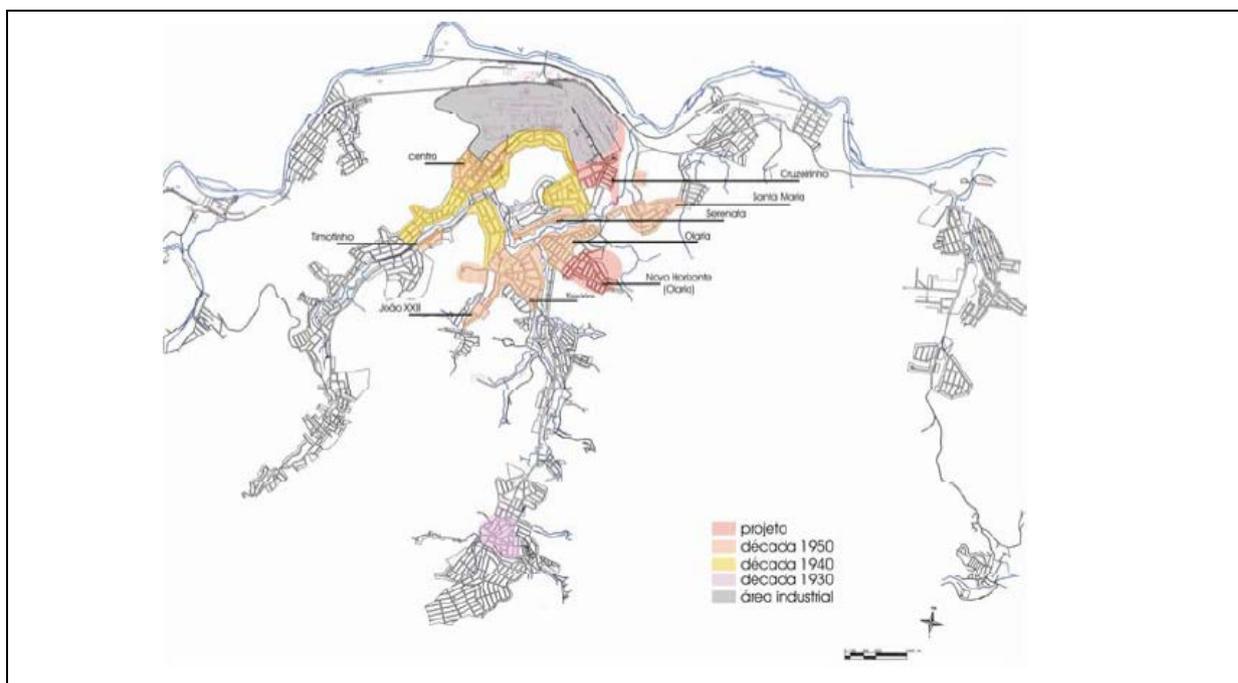


FIGURA 2.4: EVOLUÇÃO URBANA DE TIMÓTEO – DÉCADA DE 1950.  
Fonte: QUECINI, 2007.

A partir de 1964, acreditando já ter cumprido sua missão “civilizatória” (FURTADO, 2005), a Acesita adotou a estratégia de “liberar o capital empatado na cidade”, promovendo sua abertura, ou seja, passou a planejar “a venda aos operários das casas que compõem o conjunto residencial da Companhia, uma recuperação de recursos da empresa, que podem ser reinvestidos em outras casas ou na expansão da indústria”. Essa intenção de desincumbir-se da cidade foi reforçada pelas reivindicações da população local pela emancipação de Timóteo. Assim, enquanto a Companhia dava andamento à venda de edifícios e residências aos funcionários, desenrolava-se um intenso embate pela emancipação dos distritos de Timóteo e Ipatinga do município de

Coronel Fabriciano. A abertura, no entanto, não significou um completo desligamento da indústria dos cuidados com a cidade, mas sim uma nova forma de relacionamento com a população e de participação no desenvolvimento do novo município. Participação que continuou a ser intensa, pois ao mesmo tempo em que transferiu bens e serviços ao poder público (como limpeza urbana, cemitério secular e esgotamento sanitário), a companhia permaneceu responsável pelos serviços de abastecimento de água e iluminação pública, além de emprestar imóveis para atividades ligadas à administração municipal. (QUECINI, 2007).

A manutenção de extensas propriedades tanto na área urbana quanto na rural e a contínua construção de novos bairros, demonstram que a companhia não se desligou totalmente do controle da organização urbana da cidade, houve apenas uma mudança na forma de relacionamento, que passou então a ser intermediada pela prefeitura municipal. Contudo, a grande proximidade da empresa com a administração municipal, demonstra que também neste aspecto a presença da Acesita podia ser fortemente sentida. Presença evidenciada pelo frequente “empréstimo” de funcionários da companhia para exercer cargos técnicos na prefeitura. Situação que persistiu mesmo após a formação de um quadro técnico bem qualificado, dificultando apontar com exatidão quais aspectos e projetos municipais sofreram influência da Acesita, pois nesta relação simbiótica, muitas vezes os interesses da companhia estavam encobertos por justificativas técnicas gestadas internamente, não aparecendo na esfera política. Portanto, se, por vezes, a participação da Acesita na administração municipal de Timóteo parece difusa e pouco evidente, em outras ela foi bastante evidente, especialmente nos momentos iniciais, quando sua presença foi essencial, tanto no provimento de serviços públicos, cujos encargos o município ainda não tinha recursos para suprir, quanto na oferta de pessoal técnico para organizar e supervisionar os serviços municipais. Contudo, os primeiros prefeitos tiveram grandes dificuldades de compatibilizar o míngua orçamento municipal com as despesas públicas (QUECINI, 2007)

A integração entre Timóteo e Acesita (centros Sul e Norte) ganhou destaque no início da década de 1980, sendo abordada pela administração municipal sob dois ângulos, físico e psicológico. Desta forma, ao promover a construção de três pontes ao longo do córrego do Timóteo, a prefeitura afirmava ter conseguido integrar fisicamente a sede ao Município, faltando somente uma maior conscientização dos moradores para se promover uma verdadeira integração psicológica entre os dois núcleos. No entanto, a integração psicológica que se pretendia promover por intermédio da realização de um plebiscito para definição do nome da cidade, a ser escolhido entre Timóteo e Acesita, parece ter reavivado ainda mais as tensões entre o Centro Sul e o Norte, pois o ressurgimento da questão do nome da cidade, que já era polêmica devido às incertezas quanto à origem do nome Timóteo, acirrou os ânimos, fazendo ressaltar as diferenças entre o antigo povoado e a cidade da fábrica. A permanência desta divergência explicita-se no resultado do plebiscito de 1980, pois, chamados a responder à pergunta: “Você é a favor ou contra a mudança do nome de Timóteo para Acesita?” (QUECINI, 2007), enquanto os defensores da idéia de fora a companhia a responsável pela existência da cidade atual, votavam pela mudança do nome para Acesita, os moradores mais antigos advogavam a precedência do núcleo, portanto a permanência do nome Timóteo, posição também defendida pela empresa, mas que as urnas iriam rejeitar. No

entanto, embora o resultado da contagem dos votos registrasse uma avassaladora vitória em favor da troca de nome, pressões políticas levaram a não homologação da lei de mudança do nome da cidade para Acesita (QUECINI, 2009), um resultado que oficializa a idéia que a Acesita vinha tentando incutir na população desde a abertura da cidade e que Seu Nelito (Manoel Assis Bowen, ex-presidente da Câmara de Timóteo) resumiu muito bem: “A cidade não é a usina”. Assim, em 1980, mais uma vez se reafirma oficialmente a separação entre a cidade e a usina: Timóteo não é Acesita.

Com a prefeitura mantendo uma postura que buscava cada vez mais independência com relação à Acesita, a empresa foi pouco mencionada nos informativos municipais, e quando isso ocorreu apareceu como devedora da comunidade e não mais como benfeitora. Essa nova atitude com relação à companhia ficou evidente nas discussões sobre a produção de moradias, quando a administração afirmava “... que a Cia. Acesita tem de assumir de vez a sua parcela de responsabilidade. Como proprietária de 65% dos terrenos da cidade, a empresa deve ceder os locais para o assentamento das famílias carentes”, visto que “... em 46 anos de existência, não construiu mais que 3.750 casas” (QUECINI, 2007).

### O município de 1990 aos dias atuais

Em 1989 a mancha urbana de Timóteo já tinha se ligado com os núcleos urbanos da Acesita, com um crescimento territorial de 133,18km<sup>2</sup> (Figura 2.5). Nessa década houve uma diminuição na taxa de crescimento populacional. No período de 1989 a 2004 a cidade se expandiu, com um aumento de 4%, como pode ser observado na tabela a seguir. Destaca-se, segundo GARCIA, 2010, a concentração fundiária nas mãos da usina.

TABELA 2.1: CRESCIMENTO POPULACIONAL DE 1980 A 2010 EM TIMÓTEO.

Ano	1980	1991	2000	2010
População	50.601	58.298	71.478	81.243

Fonte: Série histórica do Censo Demográfico, IBGE.

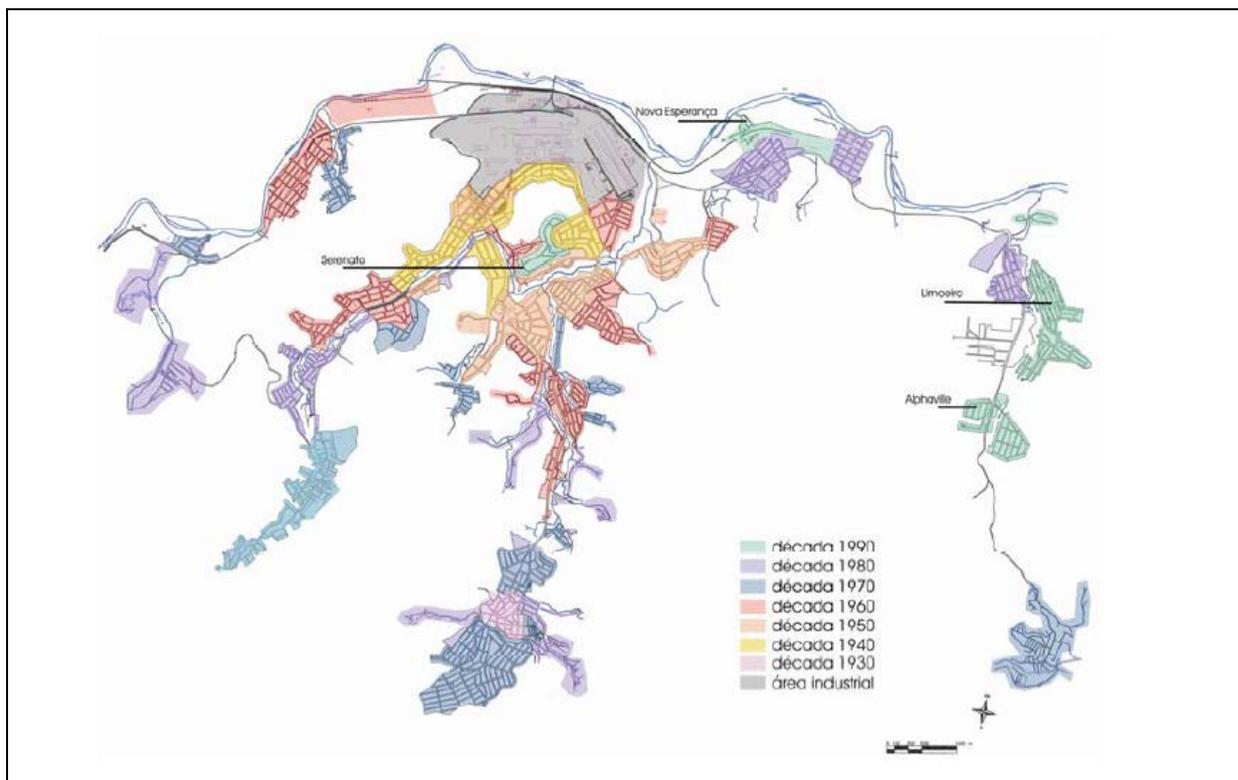


FIGURA 2.5: EVOLUÇÃO URBANA DE TIMÓTEO – DÉCADA DE 1990.  
Fonte: QUECINI, 2007.

### 2.1.1 Aspectos Legais

Parte integrante do eixo estruturante das Condições Institucionais e Legais, este item traz uma avaliação prévia da legislação municipal, especialmente aquelas relacionadas às temáticas do plano diretor, e tendo por suporte as três esferas nacionais de legislação (municipal, estadual e federal). São aferidos a legislação estruturante municipal; o arcabouço legal urbanístico municipal; o arcabouço legal ambiental municipal e estadual; a legislação estadual e a legislação federal pertinentes, com destaque ao Estatuto da Cidade.

A partir da realização dessa análise prévia dos dados obtidos, detalhados a seguir, será possível estabelecer as interferências, ajustes e alterações necessárias à legislação de cunho municipal, em um adequado diagnóstico, e posteriores propostas e projetos de lei.

#### 2.1.1.1 Legislação Municipal

##### Lei Orgânica

A caracterização municipal tem por fonte fundamental a Lei Orgânica Municipal, em Timóteo foi promulgada em 29 de abril de 1990, na qual se destaca o objetivo do Município, na esfera das determinações, de promover, de

forma integrada, o desenvolvimento social e econômico de sua população, bem como promover adequado ordenamento territorial, de modo a assegurar a qualidade de vida de sua população.

Destaca-se a competência privativa do município de Timóteo em: elaboração de seus Planos Diretores; adequação do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano; regulamentação da utilização dos logradouros públicos; ordenação das atividades urbanas, fixando condições e horários para funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais, prestadores de serviços e similares, observadas as normas federais pertinentes; instituição de regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração direta, indireta e fundacional; proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural local, observada a legislação e ação fiscalizadora federal e estadual; promoção de incentivos ao turismo local, como fator de desenvolvimento econômico e de integração social; revogação da licença daqueles cujas atividades se tornarem prejudiciais à saúde, higiene, bem estar, recreação, sossego público ou aos bons costumes; proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar; registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais, em seu território.

Os bens municipais encontram-se igualmente regulados pela Lei Orgânica, notadamente sua definição, disponibilização, comercialização, como se verifica nos arts. 117 a 122A, destacando-se a regulamentação da concessão de uso dos bens públicos de uso especial e dominiais (art. 121).

Ao tratar dos servidores públicos estabelece a Lei Orgânica que o Município instituirá regime jurídico único e planos de carreira para os servidores dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações públicas (art. 132).

Ao tratar da administração financeira, estabelece sobre impostos, as taxas e a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas, e sobre as finanças públicas, nos seus aspectos de receita, despesa e elaboração (art. 165 a 186).

Quanto ao orçamento, define três instrumentos: o Plano Plurianual; as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais (art. 177).

A Ordem Econômica e Social do município atua no sentido de conciliar a liberdade de iniciativa com os superiores interesses da coletividade.

Em complementação, a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Município, conforme diretrizes fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante a implementação dos seguintes objetivos: ordenar a expansão urbana; prever a corrigir as distorções do crescimento urbano; proteger, preservar e recuperar o meio ambiente; proteger, preservar e recuperar o patrimônio histórico, artístico, turístico, cultural e paisagístico; controlar o uso do solo. Ressalta-se ainda, o exposto no artigo 197, onde "a execução da política urbana é condicionada pelas funções sociais da cidade, compreendidas estas como o direito de acesso de todo cidadão à moradia,

transporte público, comunicação, educação, saúde, lazer, segurança, saneamento básico e energia elétrica, assim como a preservação do patrimônio ambiental e cultural" (TIMÓTEO, 1990).

A política de saneamento básico, dentre as ações do Município, deverá orientar para a oferta, execução, manutenção e controle de qualidade dos serviços de abastecimento de água e esgoto; executar programas de saneamento, atendendo prioritariamente à população de baixa renda, com soluções adequadas e de baixo custo para o abastecimento de água e de esgoto sanitário; e executar programas de educação sanitária e melhorar o nível de participação da comunidade na solução de seus problemas de saneamento.

À política de saúde municipal caberá ao poder público municipal a regulamentação, fiscalização e controle das ações e serviços de saúde na forma da lei e são de relevância pública.

A Lei Orgânica regula, igualmente, as políticas de ordem social, assistência social, educação, cultura, desporto e lazer, bem como do meio ambiente.

## **Leis Urbanísticas**

### 1. Da Legislação Estruturante Municipal

Em conformação ao art. 29 da Constituição Federal de 1988 e à Constituição do Estado de Minas Gerais, o município de Timóteo tem por legislação estruturante a sua Lei Orgânica, anunciada em 29 de abril de 1990, na qual se destaca a competência privativa do Município e comum ou suplementar, nos termos da Constituição da República e da Constituição do Estado, e se exerce, dentre outras ações, pela elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais; instituição, decretação e arrecadação dos tributos de sua competência e aplicação de suas rendas, sem prejuízo da obrigação de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; organização e prestação, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, dos seus serviços públicos, incluído o transporte coletivo urbano de passageiros; administração, utilização e alienação de seus bens; aquisição de bens, inclusive através de desapropriação por necessidade, utilidade pública ou por interesse social; elaboração de seus Planos Diretores; adequação do ordenamento territorial, mediante planejamento e controle de uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano; sinalização das vias urbanas e das estradas municipais, regulamentação e fiscalização da sua utilização e arrecadação de multas relativas às infrações cometidas em seu território (Art. 12).

Em sintonia com a Constituição Federal, levanta-se o aspecto da política urbana, estabelecida nos artigos 196 a 217 da Lei Orgânica.

### 2. Do Arcabouço Legal Urbanístico

A legislação urbanística municipal tem por suporte a Lei Municipal nº 2.500, de 05 de maio de 2004, e suas alterações posteriores, que estrutura o Plano Diretor do Município de Timóteo. Destaca-se que este plano já foi realizado em atendimento às disposições do Artigo 182 da Constituição Federal, do Capítulo III da Lei nº 10.257,

de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, o que se faz perceber pela já normatização dos princípios e de alguns dos instrumentos do Estatuto da Cidade.

São objetivos gerais do Plano Diretor de Timóteo, conforme preconizado em seu artigo segundo:

- I - expressar as exigências fundamentais de ordenamento do território municipal, de forma a definir adequadamente a função social da propriedade e assegurar a predominância do interesse público;
- II - contribuir para o desenvolvimento econômico do Município, de forma compatível com o bem estar social da população e a qualidade do meio ambiente;
- III - contribuir para a preservação, proteção e recuperação dos patrimônios natural e cultural do Município;
- IV - assegurar que o desenvolvimento da área de influência do Parque Estadual do Rio Doce se faça de forma racionalmente compatível com os propósitos desta unidade de conservação;
- V - criar condições favoráveis à participação da população nas questões de interesse público do Município;
- VI - contribuir para a adequada apropriação social dos benefícios gerados pelos investimentos públicos (TIMÓTEO, 2004).

Destaca-se que as diretrizes de desenvolvimento, por sua vez, estão separadas pelas políticas públicas de Economia/social; Ambiental; Urbana; e Proteção da Memória e do Patrimônio Cultural.

Em termos instrumentais para a política urbana, o Plano Diretor do município de Timóteo se coaduna com o Estatuto da Cidade, ao prever os seguintes instrumentos, devendo, entretanto, alguns serem regulamentados:

- Operações Urbanas Consorciadas;
- Da Transferência do Direito de Construir;
- Da Outorga Onerosa do Direito de Construir;
- Do Direito de Preempção;
- Do Estudo de Impacto de Vizinhança;
- Do Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios; e
- Dos Consórcios Imobiliários.

O plano diretor de Timóteo detalha o ordenamento territorial em zonas, sendo essas urbanas e rural, e ainda determina algumas porções do território municipal em Áreas de Diretrizes Especiais. E ainda, aborda em um capítulo específico sobre o saneamento ambiental.

No tocante a gestão democrática da cidade, cria a figura da Comissão Municipal de Política Urbana, tendo dentre suas atribuições: a realização, quadrienalmente do Fórum da Cidade; o monitoramento da implementação das normas contidas nesta Lei e na Lei de Uso e Ocupação do Solo, sugerindo modificações em seus dispositivos; a emissão de parecer sobre a compatibilidade das propostas de obras contidas nos planos plurianuais e nos orçamentos anuais com as diretrizes desta Lei; a emissão de parecer sobre os casos omissos desta Lei e da Lei de Uso e Ocupação do Solo, indicando soluções para eles.

Por outra banda ocorrem legislações municipais esparsas, que são:

- **Perímetro urbano:** Lei Municipal nº 1.137/1989;
- **Parcelamento do Solo:** Leis Municipais nº 654/1977, 751/1981, 941/1985, 1.115/1989, 1.845/1998, 2.860/2008, 3.273/2012, 4.938/2017; nº 1.845/98 (regularização de loteamentos específicos); nº 2.860/2012 (Loteamentos urbanos em zona rural);
- **Zoneamento, uso e ocupação do solo:** Leis municipais nº 2.500/2004 (Plano Diretor); nº 3.416/2015 (Altera o zoneamento); nº 2.451/2003 e 3.430/2015 (APA Serra do Timóteo);
- **Código de Obras:** Leis Municipais nº 736/1980, 751/1981, 1.428/1994, 1.620/1996, 1.770/1997, 1.843/1998, 2.720/2007, 2.746/2007, 2.870/2008, 3.036/2009 e 3.484/2016;
- **Código de Posturas:** Leis Municipais nº 496/1974, 741/1981, 765/1981, 909/1984, 970/1986, 972/1986, 980/1986, 982/1986, 1.017/1987, 1.037/1987, 1.044/1987, 1.340/1993, 1.412/1994, 1.508/1995, 1.628/1996, 1.880/1998, 2.013/1999, 2.049/1999, 2.240/2000, 2.353/2001, 2.366/2001, 2.617/2005, 2.633/2006, 2.634/2006, 2.656/2006, 2.733/2007, 2.742/2007, 2.760/2007, 2.782/2007, 2.783/2007, 2.799/2008, 2.892/2008, 2.908/2008, 2.939/2009, 2.996/2009, 3.008/2009, 3.040/2010, 3.057/2010, 3.162/2011, 3.165/2011, 3.251/2012, 3.297/2013, 3.313/2013, 3.360/2014, 3.457/2015, 3.547/2017, 3.559/2017, 3.560/2017 e 3.671/2018;
- **Instrumentos urbanísticos:** Lei Municipal nº 3.167/2011 (Direito de Preempção), nº 3.267/2012 (Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS);
- **Circulação:** Lei municipal nº 3.332/2013 (Sistema de Circulação Viária do Município); nº 3.646/2018 (Faixa exclusiva de retenção nos semáforos para motocicletas e bicicletas);
- **Habitação:** Lei Municipal nº 2.862/2008 (Política Municipal de Habitação); nº 3.267/2012 (Instaura as ZEIS).

#### 2.1.1.2 Legislação Estadual

O Governo do Estado de Minas Gerais estabelece normativas em políticas públicas, a saber:

- **Lei Estadual nº 11.720/1994** – Dispõe sobre a Política Estadual de Saneamento Básico e dá outras providências;
- **Lei Estadual nº 18.031/2009** – Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
- **Lei Estadual nº 21.147/2014** - Institui a Política Estadual para o Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Minas Gerais;
- **Lei Estadual nº 22.765/2017** - Institui a Política Estadual de Turismo;
- **Lei Estadual nº 22.860/2018** - Altera as diretrizes para formulação da Política Estadual de Habitação de Interesse Social;
- **Lei Estadual nº 23.291/2019** - Institui a Política Estadual de Segurança de Barragens;

- Decreto Estadual nº 47.766/2019 - Institui a Política Estadual de Desestatização (PED).

### 2.1.1.3 Legislação Federal

Destacam-se em esfera federal as seguintes legislações, incidentes sobre o processo de revisão do PDP de Timóteo:

- **Constituição Federal de 1988**, Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **Lei Federal nº 6.766/79 e alterações**, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- **Lei Federal nº 6.938/81**, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente;
- **Lei Federal nº 6.902/81**, que dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e outras;
- **Lei Federal nº 9.433/97**, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- **Lei Federal nº 9.503/97**, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;
- **Lei Federal nº 9.795/99**, que dispõe sobre a política Nacional de Educação Ambiental;
- **Lei Federal nº 9.985/2000**, que regulamenta o art. 225, §1º, incisos I, II III e IV da Constituição Federal e institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza;
- **Lei Complementar nº 101/2000**, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;
- **Lei Federal nº 10.098/2000**, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 10.257/2001**, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana – Estatuto da Cidade;
- **Decreto Federal nº. 4.339/2002**, que institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade;
- **Decreto Federal nº. 4.340/2002**, que regulamenta artigos da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC;
- **Lei Federal nº 11.107/2005 e alterações**, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências;
- **Lei Federal nº 11.284/2006**, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro – SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal – FNDF; altera as Leis nos 10.683, de 28 de maio

- de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973;
- **Lei Federal nº 11.445/2007 e alterações**, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978;
  - **Lei Federal nº 12.335/2010**, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
  - **Lei Federal nº 12.651/2012**, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória no 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências – Código Florestal.
  - **Lei Federal nº 12.587/2012**, que dispõe sobre as Diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Em conjunto às legislações acima citadas serão consideradas as suas respectivas regulamentações.

## O ESTATUTO DA CIDADE

A Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social, regulando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana.

Esta regulamenta o Plano Diretor, em seus artigos 39 a 42, onde são demonstradas as diretrizes gerais da política urbana, a serem adotadas, sendo:

- I. garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como o direito à terra urbana, à moradia, ao saneamento ambiental, à infraestrutura urbana, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações;
- II. gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano;
- III. cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;
- IV. planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município e do território sob sua área de influência, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente;
- V. oferta de equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população e às características locais;

- VI. ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
- a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
  - b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
  - c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infraestrutura urbana;
  - d) a instalação de empreendimentos ou atividades que possam funcionar como polos geradores de tráfego, sem a previsão da infraestrutura correspondente;
  - e) a retenção especulativa de imóvel urbano, que resulte na sua subutilização ou não utilização;
  - f) a deterioração das áreas urbanizadas;
  - g) a poluição e a degradação ambiental.
- VII. integração e complementaridade entre as atividades urbanas e rurais, tendo em vista o desenvolvimento socioeconômico do município e do território sob sua área de influência;
- VIII. adoção de padrões de produção e consumo de bens e serviços e de expansão urbana compatíveis com os limites da sustentabilidade ambiental, social e econômica do município e do território sob sua área de influência;
- IX. justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- X. adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais;
- XI. recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
- XII. proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico;
- XIII. audiência do Poder Público municipal e da população interessada nos processos de implantação de empreendimentos ou atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente natural ou construído, o conforto ou a segurança da população;
- XIV. regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;
- XV. simplificação da legislação de parcelamento, uso e ocupação do solo e das normas edilícias, com vistas a permitir a redução dos custos e o aumento da oferta dos lotes e unidades habitacionais;
- XVI. isonomia de condições para os agentes públicos e privados na promoção de empreendimentos e atividades relativos ao processo de urbanização, atendido o interesse social.

Destaca-se nessa norma legal os instrumentos a serem realizados, para os fins de política pública urbana, que são:

- I. planos nacionais, regionais e estaduais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;
- II. planejamento das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- III. planejamento municipal, em especial:
  - a) plano diretor;
  - b) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
  - c) zoneamento ambiental;
  - d) plano plurianual;
  - e) diretrizes orçamentárias e orçamento anual;
  - f) gestão orçamentária participativa;
  - g) planos, programas e projetos setoriais;
  - h) planos de desenvolvimento econômico e social;
- IV. institutos tributários e financeiros:
  - a) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;
  - b) contribuição de melhoria;
  - c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros.
- V. institutos jurídicos e políticos:
  - a) desapropriação;
  - b) servidão administrativa;
  - c) limitações administrativas;
  - d) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
  - e) instituição de unidades de conservação;
  - f) instituição de zonas especiais de interesse social;
  - g) concessão de direito real de uso;
  - h) concessão de uso especial para fins de moradia;
  - i) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
  - j) usucapião especial de imóvel urbano;
  - l) direito de superfície;
  - m) direito de preempção;
  - n) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso;
  - o) transferência do direito de construir;
  - p) operações urbanas consorciadas;
  - q) regularização fundiária;

- r) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
- s) referendo popular e plebiscito.

VI. estudo prévio de impacto ambiental (EIA) e estudo prévio de impacto de vizinhança (EIV).

No que tange ao Plano Diretor propriamente dito, destaca-se as seguintes diretrizes ao seu desenvolvimento:

- I. O plano diretor deve ser aprovado por lei municipal, e é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana;
- II. O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas; e
- III. O plano diretor deverá englobar o território do Município como um todo.

#### 2.1.1.4 Considerações finais

É primordial destacar a existência da regulamentação da política de desenvolvimento do município de Timóteo na forma de seu plano diretor, instituído desde 2004 e contemplando instrumentos regulamentados pelo Estatuto da Cidade e em referência as determinações da Lei Orgânica Municipal.

Da análise da legislação corrente, verifica-se que ocorre em esfera municipal um conjunto de normas, administrativas e urbanísticas, que dão hoje o arcabouço que vêm sendo aplicado pelos administradores municipais. Contudo, este nos demonstra que o quadro municipal apresenta legislações dispersas e diversas alterações de uma mesma temática, como é o caso dos códigos de obras e de posturas, tornando complexa a sua leitura e entendimento.

Assim, este arcabouço legal, especialmente as leis urbanísticas correlatas ao plano diretor, zoneamento, uso e ocupação do solo e sistema viário, será objeto de análises mais apuradas e posteriormente atualização e complementação, em franco atendimento a Lei Orgânica Municipal e ao Estatuto da Cidade, a serem debatidos e apresentados nos próximos produtos.

### 3 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

---

ADHB. **Vulnerabilidade Social. Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil**, 2017. Disponível em: <http://atlasbrasil.org.br/2013/>. Acesso em: nov. 2019 .

ANA. Agência Nacional das Águas. Modelo Digital de Elevação (MDE) de alta resolução espacial (células de 1m), Imagens de satélite de Alta Resolução (0,5m), Pontos de Controle e Curvas de Nivel com equidistância de 1m para os 26 municípios elencados pelo Comitê de Bacia do Rio Doce. Produto elaborado sob Responsabilidade técnica de Geraldo José Lucatelli D. de A. Junior. 2014. Disponível em: <https://metadados.ana.gov.br/geonetwork/srv/pt/metadata.show?uuid=830d00e6-9924-469d-b24b-aff67a1fd432>. Acesso em janeiro de 2020.

ARMVA. Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço. **Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado (PDDI) da Região Metropolitana do Vale do Aço**. ARMVA. Unileste. 2014-2018 .

BRASIL. **Lei nº 10.257**, de 10 de julho de 2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasil, 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10257.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm). Acesso em: nov. 2019.

BRASIL. **Lei nº 12.587/2012**, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis nºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis nºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12587.htm). Acesso em: dez. 2019.

BRASIL. **Lei nº 13.614/2018**, de 11 de janeiro de 2018. Cria o Plano Nacional de Redução de Mortes no Trânsito (PNATRANS) e acrescenta dispositivo à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre regime de metas de redução de índice de mortos no trânsito por grupos de habitantes e de índice de mortos no trânsito por grupos de veículos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2018/Lei/L13614.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Lei/L13614.htm). Acesso em: dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Cidadania. **Beneficiários do CADÚNICO e Programa Bolsa Família**. Brasília, 2019b. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/bolsafamilia/relatorio-completo.html>. Acesso dez, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de informações de Saúde de Minas Gerais: Mortalidade e morbidade**. Brasília, 2019d. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/cadernos/mg.htm>. Acesso dez, 2019.

BRASIL. Ministério da Saúde. Estabelecimentos de Saúde de Timóteo (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES) - Brasília, 2019c. Disponível em: [http://cnes2.datasus.gov.br/Lista\\_Es\\_Municipio.asp?VEstado=31&VCodMunicipio=316870&NomeEstado=MINAS%20GERAIS](http://cnes2.datasus.gov.br/Lista_Es_Municipio.asp?VEstado=31&VCodMunicipio=316870&NomeEstado=MINAS%20GERAIS). Acesso em Dez, 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Estatísticas - Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - Acesso online às bases estatísticas**. Brasília, 2019a. Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php>. Acesso em: Dez, 2019.

BRASIL. **Plano Nacional de Habitação**. Ministério das Cidades. Brasília: Secretária Nacional de Habitação. Brasília, 2009.

CBH-DOCE, Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Doce. 2010. **Plano de Ação de Recursos Hídricos da Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos Santo Antônio PARH Santo Antônio**. IGAM/ Consórcio Ecoplan-Lume. 2010 .

CBH-DOCE, Comitê de Bacias Hidrográficas do Rio Doce. 2014. **Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Doce**. IGAM/ Consórcio Ecoplan-Lume. 2014.

CNM. Confederação Nacional dos Municípios. Formatação - **Plano Diretor Participativo**. Brasília, 2006.

COHAB/MG. Dados Abertos e Programas da COHAB-MG. . Disponível: <http://www.cohab.mg.gov.br/portal-da-transparencia/>. Acesso em: dez, 2019.

COPASA/MG. Companhia de Saneamento de Minas Gerais. **Mapa de Regionalização**. Disponível em: [http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/a-copasa/portal-da-transparencia/mapa-de-regionalizacao/lut/p/a0/04\\_Sj9C Pykssy0xPLMnMz0vMAfGjzOJ9DLwdPby9Dbz8gzdDBY9g\\_zd\\_T2dgsz9DPULsh0VAcDZcAg!/>](http://www.copasa.com.br/wps/portal/internet/a-copasa/portal-da-transparencia/mapa-de-regionalizacao/lut/p/a0/04_Sj9C Pykssy0xPLMnMz0vMAfGjzOJ9DLwdPby9Dbz8gzdDBY9g_zd_T2dgsz9DPULsh0VAcDZcAg!/). Acesso em: 08/01/2020.

CPRM. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Projeto Leste: Folha Coronel Fabriciano – SE.23-Z-D-V, escala 1:100.000. Belo Horizonte. SEME/COMIG/CPRM, 2000. Disponível em: <http://www.portalgeologia.com.br/index.php/mapa/>. Acesso em dezembro de 2019.

CPRM. Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais. Projeto Leste: Folha Ipatinga – SE. 23-Z-D-II, escala 1:100.000. Belo Horizonte. SEME/COMIG/CPRM, 2000. Disponível em: <http://www.portalgeologia.com.br/index.php/mapa/>. Acesso em dezembro de 2019.

DEER/MG. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais. **Frota Operante no Município: Linhas Intermunicipais, municipais e interestaduais**. Dados Abertos de Transporte do DEER/MG. Disponível: <http://www.deer.mg.gov.br/>. Acesso em: dez, 2019.

DEER/MG. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais. **Itinerários do Transporte Intermunicipal e Metropolitano**. Dados Abertos de Transporte do DEER/MG. Disponível: <http://www.deer.mg.gov.br/>. Acesso em: dez, 2019.

DEER/MG. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais. **Rodovias e Localização dos Radars Fixos**. Dados Abertos do DEER/MG. Disponível: <http://www.deer.mg.gov.br/transportes/localizacao-de-radars>. Acesso em: dez, 2019.

DEER/MG. Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais. **Transporte Fretado cadastrado no DEER/MG**. Dados Abertos do DEER/MG. Disponível: <http://www.deer.mg.gov.br/transparencia/dados-abertos>. Acesso em: dez, 2019.

DETZEL Gestão Ambiental. **Plano de Manejo da APA Serra do Timóteo. ENCARTE I - Diagnóstico da Unidade de Conservação**. Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG) através da Divisão de Apoio à Expansão e Fiscalização - Núcleo Leste (DVNL) e a DETZEL Consultores Associados SS EPP. 2019.

DETZEL Gestão Ambiental. **Plano de Manejo da APA Serra do Timóteo. ENCARTE I - Diagnóstico da Unidade de Conservação**. Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA MG) através da Divisão de Apoio à Expansão e Fiscalização - Núcleo Leste (DVNL) e a DETZEL Consultores Associados SS EPP. 2019.

DNIT. Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes. **Contratos em Andamento das Rodovias Federais e Estaduais**. Sistema de Informações Geográficas do DNIT. Disponível: <http://servicos.dnit.gov.br/vgeo/#>. Acesso em: dez, 2019.

DNIT. Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes. **Pontos Críticos das Rodovias Federais. Sistema de Informações Geográficas do DNIT**. Disponível: <http://servicos.dnit.gov.br/vgeo/#>. Acesso em: dez, 2019.

DNIT. Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes. **Rodovias Federais e Estaduais classificadas em: simples, duplicadas, pavimentadas, implementadas, planejada, travessia e leito natural**. Sistema de Informações Geográficas do DNIT. Disponível: <http://servicos.dnit.gov.br/vgeo/#>. Acesso em: dez, 2019.

DNPM. Departamento Nacional de Produção Mineral. **Sistema de Informações Geográficas de Mineração – SIGMINE. 2019**. Disponível em: <http://sigmine.dnpm.gov.br/webmap/>. Acesso em dezembro de 2019.

DRUMMOND, et al. Flora. In: **Biodiversidade em Minas Gerais**. Fundação Biodiversitas. Belo Horizonte, Minas Gerais. 2005. 2ª Edição.

EMATER/MG – Empresa Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais. **Escritórios Locais da Unidade Regional de Ipatinga**. Sem data. Disponível em: [http://www.emater.mg.gov.br/portal.do?flagweb=site\\_pgn\\_esloc2013&uregi=G0016](http://www.emater.mg.gov.br/portal.do?flagweb=site_pgn_esloc2013&uregi=G0016) Acesso em: 08/01/2020

FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. **Avaliação da coleta seletiva de resíduos sólidos urbanos nos 228 municípios de MG visitados nos anos de 2014 a 2016**. Belo Horizonte: Feam, 2018.

FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. **Panorama da destinação dos resíduos de serviços de saúde no estado de Minas Gerais com base nas declarações da gestão dos resíduos de serviços de saúde (ano base 2014)**. Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2018.

FEAM. Fundação Estadual do Meio Ambiente. **Panorama da destinação dos resíduos sólidos urbanos no Estado de Minas Gerais em 2017**. Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2018.

FIGUEIREDO, R., B. **Análise crítica da produção habitacional de Timóteo/MG**. Monografia (Especialização em Engenharia Civil). Universidade Federal de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://hdl.handle.net/1843/BUOS-99YK5G>. Acesso em: dez. 2019.

FIRJAN. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal (IFDM). Perfil municipal de Timóteo. Ano-base 2016. 2018**. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-indice-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=MG&IdCidade=316870&Indicador=1&Ano=2016>> Acesso em: 08/01/2020.

FIRJAN. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **IFDM Consolidado**. Disponível em: <<https://www.firjan.com.br/ifdm/>>. Acesso dez, 2019).

FJP. **Déficit Habitacional em Timóteo**. Fundação João Pinheiro, 2015. Disponível em: <http://fjpdados.fjp.mg.gov.br/deficit/#dados>. Acesso em: dez. 2019.

FJP. Fundação João Pinheiro. **Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS). Perfil municipal de Timóteo**. Disponível em: <<http://imrs.fjp.mg.gov.br/Perfil/PerfilMunicipal?id=806>> Acesso em: 08/01/2020.

FJP. Fundação João Pinheiro. **Informativo FJP: Contas Regionais – PIB Municípios de Minas Gerais 2016/2017**. Belo Horizonte, nº 06/2017.

FJP. Fundação João Pinheiro. **Informativo FJP: Divisão Regional de Minas Gerais**. Belo Horizonte, nº 01/2019.

FUNDAÇÃO BIODIVERSITAS. **Listas Vermelhas das Espécies da Fauna e da Flora Ameaçada de Extinção em Minas Gerais. 2008**. Disponível em: [http://www.biodiversitas.org.br/listas-mg/lista\\_floramg.asp](http://www.biodiversitas.org.br/listas-mg/lista_floramg.asp). Acesso em dezembro de 2019.

FURTADO B. A.; OLIVEIRA D. É. S. de; OLIVEIRA, L. E. S. S. de. **As percepções da centralidade urbana no município de Timóteo-MG na perspectiva do lugar e da paisagem**. In: Simpósio Nacional sobre Geografia, Percepção e Cognição do Meio Ambiente, 2005, Londrina/PR. Anais... Londrina: UEL, 2005.

GARCIA, P. M. B. **Uso e ocupação do solo urbano de Timóteo: uma abordagem geoambiental**. Dissertação (Mestrado em Evolução Crustal e Recursos Naturais). Universidade Federal de Ouro Preto: Ouro Preto: 2010.

GARCIA, P. M. B.; SOBREIRA, F. G.; MOURA, A. C. M. **Potencial de expansão e ocupação urbana no município de Timóteo – MG** In: Revista Brasileira de Geociências. n. 42(1): 27-38, março de 2012.

GARCIA, P; et. al. **Potencial de expansão e ocupação urbana no município de Timóteo com avaliação das tipologias habitacionais**. Revista Brasileira de Geociências, 2012. Disponível em:

<https://pdfs.semanticscholar.org/549f/a3777f7fbb58d605ec64bdd95624758fc5c5.pdf>. Acesso em: dez. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Divisão regional do Brasil em regiões geográficas imediatas e regiões geográficas intermediárias**. Coordenação de Geografia. Rio de Janeiro: IBGE, 2017

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Regiões de Influência das Cidades - 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa de Biomas do Brasil, primeira aproximação**. Rio de Janeiro: IBGE. 2004. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/informacoes-ambientais/15842-biomas.html?=&t=downloads>. Acesso em dezembro de 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Aglomerados Subnormais. Censo Demográfico, 2010**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=10503&t=resultados>. Acesso em: dez. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Avaliação das condicionantes habitacionais**. Censo Demográfico, 2010. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9662-censo-demografico-2010.html?edicao=10503&t=resultados>. Acesso em: dez. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário - Brasil, 2017b**. Disponível em: <[https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo\\_agro/resultadosagro/pdf/mg.pdf](https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/pdf/mg.pdf)>. Acesso em dez. 2019

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico - Dados da sinopse**. Brasil, 2010a.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da População Residente no Brasil e Unidades da Federação com data de Referência em 1º de Julho de 2017**. Brasil, 2017a. Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas\\_de\\_Populacao/Estimativas\\_2017/estimativa\\_dou\\_2017.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2017/estimativa_dou_2017.pdf)>. Acesso em dez. 2019.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Municípios: Timóteo**. Brasil, 2010b. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/timoteo/panorama>>. Acesso em dez. 2019.

IBIO – AGB Doce. **Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSBs) dos Municípios de Coronel Fabriciano e Timóteo**. Instituto BioAtlântica – IBIO – AGB Doce / Engecorps Engenharia S.A. 2015.

IEF. Instituto Estadual de Florestas. **Plano de Manejo do Parque Estadual do Rio Doce / Projeto Doces Matas**. 2001. Disponível em: <http://www.ief.mg.gov.br/component/content/195?task=view>. Acesso em dezembro de 2019.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira. **Censo Escolar 2019. Data Escola Brasil**. Brasil, 2019. Disponível em: <<http://portal.inep.gov.br/censo-escolar>>.

INMET. Instituto Nacional de Meteorologia. **BDMEP – Banco de Dados Meteorológicos para Ensino e Pesquisa**. 2019. Disponível em: <http://www.inmet.gov.br/portal/index.php?r=bdmep/bdmep>. Acesso em dezembro de 2019.

INPE. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Topodata. **Banco de Dados Geomorfométricos do Brasil. Refinamento do Modelo Digital de Elevação (MDE) do Programa Shuttle Radar Topography Mission – SRTM**. 2011. Disponível em: <http://www.dsr.inpe.br/topodata/>. Acesso em dezembro de 2019.

iPatrimônio. **Patrimônio Cultural Brasileiro: Timóteo**. Disponível em: <<http://www.ipatrimonio.org/category/pm-timoteo-mg/#!/map=38329&loc=-23.5399501374569,-406.66683197021484,14>>. Acesso em Dez. 2019.

MALACHIAS, I.; LELES, F. A. G.; PINTO, M. A. S. **Plano Diretor de Regionalização da Saúde de Minas Gerais**. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, 2010.

MINAS GERAIS. **Decreto nº 47.761**, de 20 de novembro de 2019. Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Diário do Executivo. 21 nov. 2019. Disponível em: <<http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/226747>>. Acesso em 08/01/2020.

MINAS GERAIS. Governo do estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. **Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema). Banco de Dados**. Disponível em: <<http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br/>>. Acesso em: 08/01/2020.

MINAS GERAIS. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA). **Informações gerais sobre o Patrimônio Cultural do Estado**. Belo Horizonte, 2019a. Disponível em: <<http://www.iepha.mg.gov.br/index.php>>. Acesso em dez, 2019).

MINAS GERAIS. **Lei nº 22.860**, de 8 de janeiro de 2018. Altera o art. 2º da Lei nº 18.315, de 6 de agosto de 2009, que estabelece diretrizes para a formulação da Política Estadual Habitacional de Interesse Social (PEHIS). Disponível em: <http://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-22860-2018-minas-gerais-altera-o-art-2-da-lei-n-18315-de-6-de-agosto-de-2009-que-estabelece-diretrizes-para-a-formulacao-da-politica-estadual-habitacional-de-interesse-social-pehis>. Acesso em: dez. 2019.

MINAS GERAIS. **Observatório do Turismo de Minas Gerais: Censo de Turismo do Estado 2019**. Belo Horizonte, 2019g. Disponível em: <[https://5dff0f3-0433-40fb-a99d-04acf2eeba7e.filesusr.com/ugd/66eb0f\\_216b6bf5f67b4772a3b61f28c9b96bb7.pdf](https://5dff0f3-0433-40fb-a99d-04acf2eeba7e.filesusr.com/ugd/66eb0f_216b6bf5f67b4772a3b61f28c9b96bb7.pdf)>. Acesso em Dez, 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA-MG. **Cadastro de Produtor Rural**. Belo Horizonte, 2019d. Disponível em: <[http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/produtor\\_rural/](http://www.fazenda.mg.gov.br/empresas/produtor_rural/)>. Acesso dez, 2019).

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP/MG. **Unidades Integradas**. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/integracao/unidades-integradas>>. Acesso em 08/01/2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais - SEAPA-MG. **Programa de Certificação de Produtos Agropecuários e Agroindustriais do Estado de Minas Gerais**. Belo Horizonte, 2019c. Disponível em: <<http://200.198.51.180/certificaminas/index.php/programa-cert/sobre-o-certifica-minas>>. Acesso dez, 2019).

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais (SEAPA-MG). **Agrodados do Estado**. Belo Horizonte, 2019b. Disponível em: <<http://www.agricultura.mg.gov.br/>>. Acesso dez, 2019.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Cultura e Turismo. **Listagem oficial dos municípios participantes da Política de Regionalização do Turismo em Minas Gerais**. Belo Horizonte: 2018. Disponível em: <<http://turismo.mg.gov.br/images/stories/circuitos/listagem/08.2018-publicacao-diario-oficial-municipios-regionalizados.pdf>> Acesso em: 08/01/2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de (SEE/MG). **Superintendências Regionais de Ensino de Minas Gerais e Polos Regionais**. Disponível em: <<http://www2.educacao.mg.gov.br/sobre/servicos-18/superintendencias-regionais-de-ensino>>. Acesso em: 08/01/2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD/MG). **SUPRAM Leste Mineiro**. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais/supram-leste-de-minas>

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Turismo de Minas Gerais. **Informações Gerais sobre Turismo: Timóteo**. Belo Horizonte, 2019e. Disponível em: <<http://www.turismo.mg.gov.br/circuitos-turisticos/informacoes-administrativas>>. e <<http://www.timoteo.mg.gov.br/14/pontos-turisticos>>. Acesso dez, 2019).

MINAS GERAIS. Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG). **Regiões de Planejamento**. Site institucional. Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/conteudo/conheca-minas/geografia/regioes-de-planejamento>>. Acesso em: 08/01/2020.

NEVES, V. P. **Exercício da Competência Tributária atinente Ao IPTU e seus efeitos: Um estudo de caso do Município de Timóteo, Minas Gerais**. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Escola de Governo Professor Paulo Neves de

Carvalho. Fundação João Pinheiro: Belo Horizonte, 2016.

PBDA. **Empreendimentos do Programa Minha Casa Minha Vida**. Portal Brasileiro de Dados Abertos, 2014. Disponível em: <http://dados.gov.br/organization>. Acesso em: dez. 2019.

PMT. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Mapeamento das Áreas de Risco**. Solicitação Comissão da Defesa Civil. 2009.

PMT. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Plano Municipal Integrado de Arborização Urbana de Timóteo – MG – PIAU**. Prefeitura Municipal de Timóteo, Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Timóteo/MG, 2016. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/adminsite/arquivos/Imprensa/DownloadsDiversos/A0010170.pdf>. Acesso em janeiro de 2020.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. **Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil**. Brasil, 2013. Disponível em: [http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/timoteo\\_mg](http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/timoteo_mg). Acesso em dez, 2019.

PNUD. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento; IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada; FJP – Fundação João Pinheiro. **Atlas de desenvolvimento humano do Brasil de 2013**. Perfil de Timóteo/MG 2013. Disponível em: [http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/timoteo\\_mg](http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/timoteo_mg). Acesso em: 08/01/2020.

PRF. Polícia Rodoviária Federal. **Acidentes de Trânsito em Rodovias Federais**. Dados Abertos da Polícia Rodoviária Federal, 2019. Disponível: <https://portal.prf.gov.br/dados-abertos-acidentes>. Acesso em: dez, 2019.

QUECINI, V. M. **Timóteo: o legado urbano de um projeto industrial**. Tese (Doutorado em História e Fundamentos da Arquitetura e Urbanismo). FAUUSP: São Paulo, 2007. Disponível em: [file:///C:/Users/L%20e%20t%20i/Downloads/tese\\_VndMQuecini\\_out2007.pdf](file:///C:/Users/L%20e%20t%20i/Downloads/tese_VndMQuecini_out2007.pdf). Acesso em: dez. 2019.

SICAR. Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural. **Cadastro Ambiental Rural – CAR – Timóteo**, MG. Sem data. Disponível em: <http://www.car.gov.br/publico/imoveis/index>. Acesso em janeiro de 2020.

SNIS. Sistema Nacional de Informações de Saneamento. 2019. **Série Histórica: Municípios**. Disponível em <http://app4.cidades.gov.br/serieHistorica/#>. Acesso em dezembro/2019.

TCU/MG. Frota Municipal. **Dados Abertos do Tribunal de Contas Estadual de Minas Gerais**. Disponível: <https://dadosabertos.tce.mg.gov.br/>. Acesso em: dez, 2019.

TIMÓTEO. **Documento de resposta ao Check-list elaborado pela consultoria**. Prefeitura Municipal de Timóteo. Timóteo, 2019a.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Portal da Transparência. Estrutura Administrativa**. Disponível em: <http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/organograma>. Acesso em: jan. 2020.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Agenda: Calendário de Eventos**. Timóteo, 2019c. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/agenda> >. Acesso em dez, 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 2.354**, de 14 de agosto de 2001. Dispõe sobre o transporte de material fragmentado nas vias públicas do Município de Timóteo e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 2.494**, de 31 de dezembro de 2003. Cria e disciplina a emissão de Certidão de Área e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 2.500**, de 05 de maio de 2004. Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Timóteo e dá outras providências. Disponível em: [https://sapl.timoteo.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/2395/2395\\_texto\\_integral.doc](https://sapl.timoteo.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/2004/2395/2395_texto_integral.doc). Acesso em: jan.2020

TIMÓTEO. **Lei nº 2.939**, de 03 de abril de 2009. Altera a Lei nº 496, de 19/06/74 que "Intitui o Código de Posturas do Município e dá outras providências". Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.267**, de 16 de julho de 2012. Declara como "Zona de Especial Interesse Social – ZEIS", para fins de urbanização e regularização fundiária, as áreas que menciona, altera a Lei no 3.172, de 30/06/2011 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.332**, de 31 de março de 2009 Dispõe sobre a criação do Programa Bolsa-Moradia no âmbito da Política Municipal de Habitação e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.341**, de 25 de novembro de 2013. Regulamenta a prestação de serviços de transporte de passageiros por mototaxi e o transporte remunerado de mercadorias por moto-frete no Município e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.646**, de 11 de julho de 2018. Dispõe sobre a implantação de Faixas Exclusivas de Retenção e Recuo para motocicletas e bicicletas nos semáforos do município e dá outras providências. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 3.687**, de 26 de abril de 2019. Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Pública do Município de Timóteo e dá Outras Providências. Disponível em: <https://sapl.timoteo.mg.leg.br/norma/5813>. Acesso em: jan. 2020.

TIMÓTEO. **Lei nº 1.150**, de 29 de Abril de 1990. Nós, representantes do povo do Município de Timóteo, Estado de Minas Gerais, sob os ideais de liberdade democrática, reunidos em Câmara Organizacional, com o propósito de instituir a ordem jurídica municipal, que, com base nas aspirações de nossos munícipes, consolide os princípios estabelecidos pelas Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, promovendo a descentralização do Poder, assegurando o seu controle pelos cidadãos, garantido-lhes direito à cidadania, ao desenvolvimento e à vida, construindo uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na justiça social, promulgamos sob a proteção de Deus, a seguinte Lei de Organização Municipal. Timóteo, 1990. Disponível em: [https://sapl.timoteo.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/3804/3804\\_texto\\_integral.odt](https://sapl.timoteo.mg.leg.br/media/sapl/public/normajuridica/1990/3804/3804_texto_integral.odt). Acesso em: jan. 2020.

TIMÓTEO. **Monumentos culturais e turísticos do município de Timóteo**. Timóteo, 2019b. Disponível em: <http://www.timoteo.mg.gov.br/14/pontos-turisticos>. Acesso em dez, 2019.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Dados da ocupação de Lotes e Edificações em APPs e Cursos D'Água**. Secretaria Municipal de Planejamento. Arquivo Digital. Timóteo - MG, 2019.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Edital de Licitação. Tomada de Preços nº. 007/2019**. Processo Administrativo nº. 050/2019. Timóteo - MG, 2019.

TIMÓTEO. Prefeitura Municipal de Timóteo. **Mapeamento Viário, de Hierarquização das Vias e dos pontos de Conflito de Trânsito**. Secretaria Municipal de Planejamento. Arquivo Digital. Timóteo - MG, 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 2.862**, de 25 de julho de 2008. Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação e o Sistema Municipal de Habitação de Timóteo e dá outras providências.. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

TIMÓTEO. **Lei nº 2.933**, de 20 de setembro de 2013. Dispõe sobre o Sistema de Circulação Viária do Município de Timóteo. Disponível em: <https://www.timoteo.mg.leg.br/leis/legislacao-municipal/legislacao-municipal-2>. Acesso em: dez. 2019.

UFV. Universidade Federal de Viçosa. **Mapa de solos do Estado de Minas Gerais: legenda expandida/ Universidade Federal de Viçosa**; Fundação Centro Tecnológico de Minas Gerais; Universidade Federal de Lavras; Fundação Estadual do Meio Ambiente. Belo Horizonte: Fundação Estadual do Meio Ambiente, 2010. Escala 1:650.000. Disponível em:

[http://www.dps.ufv.br/?page\\_id=742](http://www.dps.ufv.br/?page_id=742). Acesso em dezembro de 2019.

UNILESTE. **Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI Região Metropolitana do Vale do Aço**. Produto P2.3. Diagnóstico Final. Volume 4. Agosto de 2014. Versão: Junho 2018. Coronel Fabriciano, 2018. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/190YjwBkLTTH7y\\_yeopQWTKFa9MQjAnHo/view](https://drive.google.com/file/d/190YjwBkLTTH7y_yeopQWTKFa9MQjAnHo/view). Acesso em: Dez. 2019.

UNIVERSALIS, Consultoria, Projetos e Serviços Ltda. **Projeto Microbacias: Diagnóstico Ambiental das Microbacias Existentes no Município de Timóteo**. Timóteo – MG. Janeiro/2004.

